



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

25 ANOS DE INSTALAÇÃO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

JUBILEU DE PRATA
23.05.67 - 23.05.92



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Dr. LUCIANO FRATELLO TOLENTINO ALMEIDA

JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA

Dr. JOÃO BAPTISTA CORRÊA DE ALMEIDA

JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA

Dr. LUCIANO FRATELLO TOLENTINO ALMEIDA

JUIZ FEDERAL DA 3ª VARA

Dr. SEBASTIÃO FRANCISCO DE ALMEIDA

JUIZ FEDERAL DA 4ª VARA

25 ANOS DE INSTALAÇÃO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

JUIZ FEDERAL DA 7ª VARA

Dr. NOVELLY W. ANOYA DASILVA REIS

JUIZ FEDERAL DA 8ª VARA

Dr. IRAN JOSÉ ASSIS NUNES NETO

JUIZ FEDERAL DA 9ª VARA

Dr. GILVALDO DE M. BARROS

JUIZ FEDERAL DA 10ª VARA

Dr. FRANCISCO DE ALMEIDA

JUBILEU DE PRATA

23.05.67 - 23.05.92

Composição da Seção Judiciária do Distrito Federal

DIRETOR DO FORO

Dr. LUCIANO FRANCO TOLENTINO AMARAL

JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA

Dr. JOÃO BAPTISTA COELHO AGUIAR

JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA

Dr. LUCIANO FRANCO TOLENTINO AMARAL

JUIZ FEDERAL DA 3ª VARA

Dr. SEBASTIÃO FAGUNDES DE DEUS

JUIZA FEDERAL DA 4ª VARA

Dra. SELENE MARIA DE ALMEIDA

JUIZ FEDERAL DA 5ª VARA

Dr. CÉSAR AUGUSTO BAPTISTA DE CARVALHO

JUIZ FEDERAL DA 6ª VARA

Dr. ANTÔNIO SOUZA PRUDENTE

JUIZ FEDERAL DA 7ª VARA

Dr. NOVÉLY VILANOVA DA SILVA REIS

JUIZ FEDERAL DA 8ª VARA

Dr. IRAN VELASCO NASCIMENTO

JUIZ FEDERAL DA 9ª VARA

Dr. MÁRIO CÉSAR RIBEIRO

JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

Dr. FRANCISCO NEVES DA CUNHA



Prédio da Seção Judiciária do Distrito Federal

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	9
I - Justiça Federal de Primeira Instância 25 anos de Instalação da Seção Judiciária do Distrito Federal	
Introdução	13
Nomeação e Posse.....	14
Instalação.....	14
Funcionamento	15
Instalação da 3ª Vara Federal.....	17
Promoções para o Tribunal Federal de Recursos.....	17
Construção do Edifício-Sede.....	18
Desmembramento das Varas.....	20
Informatização da Folha de Pagamento.....	21
Construção do Depósito Judicial.....	22
Aquisição e Construção de Imóveis Residenciais.....	23
Instalação da 7ª Vara Federal.....	24
Juízes Auxiliares.....	24
Funcionamento da 8ª e da 9ª Vara.....	25
Criação do Tribunal Regional Federal.....	26
Criação do Pró-Social.....	27
Promoções para os Tribunais Regionais Federais.....	28
Criação de mais 9 Varas Federais.....	29
Conclusão	31
Juízes Federais da Seção Judiciária do Distrito Federal.....	32
Juízes Federais da Seção Judiciária do Distrito Federal (Ordem Cro- nológica.....	34

Diretores do Foro da Seção Judiciária do Distrito Federal.....	37
Diretores de Secretaria da Seção Judiciária do Distrito Federal.....	38
Primeiros Funcionários Empossados na Seção Judiciária do Distrito Federal em 12 de maio de 1967.....	41
Ata da Instalação da Justiça Federal de 1ª Instância no Distrito Federal..	42
Ato nº 001, de 23 de maio de 1992.....	45
Ato nº 002, de 23 de maio de 1992.....	46
Ato nº 003, de 1ª de junho de 1992.....	47

II - “Jubileu de Prata” Publicações na Imprensa

Sessão Marca Jubileu da Justiça Federal no DF (Correio Braziliense)....	51
Os 25 Anos da Justiça Federal em Brasília (O Popular).....	52

III - Comemoração do “Jubileu de Prata” da Seção Judiciária do Distrito Federal

Jubileu de Prata da Seção Judiciária do Distrito Federal.....	55
Nomes das Principais Autoridades que Compareceram ao Evento.....	60
Autoridades que Compuseram a Mesa na Solenidade de Comemoração do “Jubileu de Prata”.....	62
Discurso Proferido pela MM. Juíza Federal Selene Maria de Almeida.....	63
Discurso Proferido pelo Exmo. Sr. Procurador da República, Dr. Ítalo Fioravanti Sabo Mendes.....	66
Discurso Proferido pelo Presidente da OAB/DF, Dr. ESDRAS DANTAS... ..	69
Relação dos Agraciados.....	71
Ata da Solenidade de Comemoração do “Jubileu de Prata” da Seção Judiciária do Distrito Federal.....	74

APRESENTAÇÃO

A Seção Judiciária do Distrito Federal foi instalada em 23 de maio de 1967 pelo saudoso Juiz Federal José Bolivar de Souza e detém a condição ímpar de "Decana" de todas as Seções Judiciárias.

Em 23 de maio de 1992, comemorou-se seu 25º aniversário ("Jubileu de Prata"), com a presença de ilustres personalidades e autoridades que ajudaram na construção ou acompanharam a trajetória desse órgão de grande importância para o Poder Judiciário e a Nação brasileira.

A Presente publicação não é apenas um registro da Solenidade de Comemoração do "Jubileu de Prata", mas um documento histórico de grande importância que registra a construção e a evolução desta Seção Judiciária, desde a sua instalação, constituindo assim uma valiosa fonte de consulta e peça importante que passa a integrar o "Centro de Preservação da Memória", criado pelo Ato nº 001, de 23 de maio de 1992, da Diretoria do Foro.

Espera-se com essa iniciativa contribuir para a constituição e preservação da Memória desta Seção Judiciária, realçando a sua importância e valorizando aqueles que se dedicaram à causa da Justiça Federal de Primeira Instância.

Registrem-se, por fim, os agradecimentos a todos os que colaboraram para a realização dessa obra e ao Conselho da Justiça Federal pelo apoio na edição deste trabalho.

INTRODUÇÃO

A Justiça Federal, existente desde a época do Brasil Império, foi extinta pela Constituição de 1937, quando o Poder Judiciário passou a ser exercido pelo Supremo Tribunal Federal, pelos Juízes e Tribunais dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios, e pelos Juízes e Tribunais Militares (art. 90).

Na vigência do Estado Novo, com a Constituição de 1946, passou o Poder Judiciário a ser exercido pelo Supremo Tribunal Federal e Tribunal Federal de Recursos, pelos Juízes e Tribunais Militares e Tribunais do Trabalho (art. 94).

Somente em 1965, já em plena vigência dos governos militares oriundos da Revolução de 31 de março de 1964, é que novamente foi criada a Justiça Federal, primeiramente com a alteração promovida na Constituição Federal de 1946, pelo Ato Institucional nº 2/65, que modificou os arts. 94 e 105, para neles introduzir o novo organismo do Poder Judiciário, estabelecer sua precedência e atribuições, dentro das normas constitucionais vigentes e, após, pela Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966, estruturando-a e fixando sua competência de processar e julgar as causas em que a União fosse parte, retirando, assim, da esfera das Varas da Fazenda Pública o julgamento das causas de interesse da União e de suas autarquias.

Já em 24 de janeiro de 1967, a nova Constituição Federal tratava da Justiça Federal em seus arts. 107 a 119, mantendo a sua competência e dando nova forma aos preceitos constitucionais anteriormente editados.

Assim, no primeiro semestre de 1967 foi possível ao Governo Federal promover as primeiras nomeações para os Quadros de Pessoal criados pela Lei nº 5.010/66, dos Juízes Federais e funcionários que iriam instalar, implantar e organizar os trabalhos da Justiça Federal no País. Muito embora criada em maio de 1966, somente no mês de março de 1967 é que foram nomeados os primeiros Juízes Federais e funcionários, para, dois meses após, ser oficialmente instalada a Seção Judiciária do Distrito Federal.

Antes mesmo do início de seus trabalhos e de sua oficial instalação, a competência jurisdicional e a estrutura administrativa da Justiça Federal foram alteradas com a edição dos Decretos-Leis nºs 30, de 17 de novembro de 1966, e 253, de 28 de fevereiro de 1967, este criando novos cargos no Quadro das Seções Judiciárias, fato plenamente justificado, pois, muito embora ainda não implantada a Justiça Federal, já se encontrava instalado o Conselho da Justiça Federal a que coube, no uso de suas atribuições de órgão central de coordenação e organização, a iniciativa pelas alterações promovidas.

NOMEAÇÃO E POSSE

Duas Varas Federais foram criadas para o Distrito Federal pela Lei nº 5.010/66 e, em 13 de março de 1967, foram nomeados os Juizes Federais Drs. José Bolivar de Souza e Otto Rocha, bem como os Juizes Federais Substitutos, Drs. João Augusto Didier do Rego Maciel e Jacy Garcia Vieira, sendo que todos, por força do disposto no parágrafo 1º do art. 74 daquele diploma, tiveram seus nomes submetidos ao referendo do Congresso Nacional.

Para o primeiro provimento dos cargos dos serviços auxiliares, foram aproveitados funcionários estáveis dos Poderes Executivo e Judiciário da União, estes dos Tribunais e Varas da Fazenda Pública, os quais já detinham alguma experiência no trato com processos judiciais. Através de vários decretos, o Governo Federal promoveu o preenchimento dos 41 cargos que compunham a estrutura piloto da Seção Judiciária do Distrito Federal.

Os Juizes Federais e Substitutos tomaram posse perante o presidente do Conselho da Justiça Federal, em 25 de abril de 1967, tendo sido constituída, na ocasião, a Comissão de Instalação da Seção Judiciária do Distrito Federal, que ficou composta do Juiz Federal José Bolivar de Souza, do também Juiz Federal Otto Rocha, do Advogado Antonio Carlos Osório, representante da OAB/DF, e do Dr. José Albuquerque Alencar, Procurador da República, o primeiro e o último já falecidos.

Os funcionários, todos estáveis, aproveitados dos órgãos públicos federais e do Judiciário, tomaram posse perante o Diretor do Foro, Dr. José Bolivar de Souza, no dia 12 de maio de 1967, e, a partir daquela data, passaram a integrar o Quadro de Pessoal da Seção Judiciária do Distrito Federal.

INSTALAÇÃO

Para a instalação da Seção Judiciária, a Comissão, então constituída,

teve de envidar esforços para a obtenção de um local apropriado, onde pudesse funcionar a Seccional. Naquela ocasião, muitos órgãos do Poder Executivo estavam sendo transferidos para Brasília, onde já deveriam estar funcionando, fato que retardou e dificultou a escolha de uma área condizente com os serviços que ali seriam instalados e em local mais apropriado, próximo dos demais órgãos do Judiciário.

O segundo andar do Bloco 11 da Esplanada dos Ministérios, Bloco do Ministério da Saúde, que vinha sendo ocupado pelo Itamarati, foi palco, no início de 1966, de um incêndio que destruiu todas as suas instalações, e, em 1967, estava sendo restaurado pela NOVACAP. A pedido da Comissão de Instalação, o então Ministro da Saúde, Dr. Leonel Miranda, cedeu-o para funcionamento da Seção Judiciária, o que facilitou, inclusive, a adaptação das divisórias segundo o "layout" fornecido pela Diretoria do Foro à NOVACAP.

Como o Ministério da Saúde não havia sido transferido, em sua totalidade, da antiga Capital, o seu prédio em Brasília abrigava também o recém-criado Ministério das Comunicações, que ocupava o 3º e o 4º andar.

Mesmo antes de sua instalação oficial e contando com a colaboração de servidores já nomeados, a Diretoria do Foro contratou com a NOVACAP, que à época possuía excelente marcenaria, a fabricação de móveis para guarnecer os gabinetes dos juízes e secretarias, em sua totalidade, tais como: mesas para juízes, diretores, oficiais, auxiliares e datilógrafos, e, ainda, poltronas e conjuntos estofados para gabinetes, salas de audiência e salas de espera.

Os demais mobiliários e equipamentos foram adquiridos das múltiplas firmas fornecedoras do Distrito Federal através de compra direta, uma vez que o crédito especial concedido para a instalação da Justiça Federal foi liberado do procedimento licitatório, para permitir a necessária agilização do início dos trabalhos. Assim, por compra direta, foram obtidos menores preços, pois os representantes, visando a grandes vendas e autorizados pelos fabricantes interessados na padronização dos equipamentos em uma repartição a se instalar, concediam altíssimos descontos sobre o preço do comércio local. Tal procedimento, impossível de se realizar nos dias atuais, propiciou, entretanto, à Seção Judiciária equipar-se integralmente com menores dispêndios.

FUNCIONAMENTO

Para o funcionamento de apenas duas Varas e os serviços administrativos, a área constituída por todo o 2º andar do Ministério da Saúde comportava

suficientemente a Seccional, tanto assim que foi possível a cessão de parte da área para a Procuradoria da República no Distrito Federal, na ocasião, integrada pelos Procuradores, Drs. Nicolau Mader Neto e José de Albuquerque Alencar. Ali foram também instalados uma pequena lanchonete, o Posto de Serviço da CEF e o Corpo da Guarda, composto de seis Policiais Militares e um Cabo, funcionando com plantão noturno.

A 1ª Vara Federal tinha como Juízes: Dr. José Bolivar de Souza, Titular, e o Dr. João Augusto Didier do Rêgo Maciel como Substituto; e a 2ª Vara tinha como Titular o Dr. Otto Rocha e Substituto o Dr. Jacy Garcia Vieira, sendo que o primeiro Diretor do Foro foi o Dr. José Bolivar de Souza e o primeiro Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Distrito Federal, o Dr. Geraldo Andrade Fonteles.

A Seção Judiciária recebeu, logo no início de suas atividades, uma carga muito grande de processos, de interesse da União Federal, originários das Varas da Fazenda Pública do Distrito Federal, compelindo a Diretoria do Foro a uma convocação geral de todos os servidores já empossados, para que, sob a orientação daqueles com experiência no manuseio de processos, auxiliassem no seu recebimento e tombamento, alguns acompanhados de material apreendido ou guardados em depósito público, o que dificultava sobremaneira a "carga de recebido".

Além desses processos oriundos das Varas da Fazenda Pública do Distrito Federal, o protocolo instalado na Distribuição iniciou logo o seu funcionamento, sendo que o primeiro processo a ter ingresso na Seccional foi um Mandado de Segurança impetrado contra o IPASE, distribuído à 2ª Vara Federal, em 24 de maio de 1967. No mês da instalação foram protocolizados somente 10 procedimentos diversos, distribuídos às duas Varas. Mas, nos meses subseqüentes, os processos novos, somados àqueles oriundos das Varas da Fazenda Pública, começaram a se avolumar nas Secretarias das Varas, que vinham funcionando com um número mínimo de funcionários. O então Chefe da Secretaria Administrativa, Nelson Corrêa Ferraz, juntamente com o Chefe de Secretaria da 2ª Vara, Evandro Menezes Reis, desenvolveu e providenciou a confecção de inúmeros impressos, de forma a agilizar o trabalho das Varas, pela mínima participação do datilógrafo, compensando, dessa maneira, a carência de pessoal e equipamentos. Como esse problema vinha afligindo também as outras Seções Judiciárias, o Conselho da Justiça Federal adotou como padrão os impressos da Seção Judiciária do Distrito Federal, fazendo a distribuição entre as outras Seccionais, em forma de volume, contendo todos os modelos confeccionados pela Imprensa Nacional para o Distrito Federal.

Assim funcionou, em seus primeiros anos de existência, a Seção Judiciária do Distrito Federal, mas já com vista à futura construção de sua sede, o Diretor do Foro, Dr. José Bolívar de Souza, solicitou ao Superintendente da NOVACAP, Eng. Rogério de Freitas Cunha, a cessão de um lote, obtendo a destinação do Lote 07, Bloco D, da Quadra 04, no Setor de Autarquias Sul, onde hoje se encontra erigido o Edifício-Sede da Seção Judiciária do Distrito Federal.

Obteve a Direção do Foro, também, naquela época, a destinação de dois lotes contíguos no Setor de Garagens Oficiais, onde está atualmente edificado o prédio que abriga o Arquivo, o Depósito Judicial e o Almoxarifado.

INSTALAÇÃO DA 3ª VARA FEDERAL

A Lei nº 5.677, de 19 de julho de 1971, contemplou a Seção Judiciária com a criação de mais uma Vara, com os respectivos cargos de Juiz Federal e Substituto, além dos cargos necessários ao funcionamento da Secretaria.

A instalação oficial da 3ª Vara e início dos seus trabalhos deu-se em 27 de setembro de 1971, com a presença de diversas autoridades federais.

O Juiz Federal Substituto da 1ª Vara, Dr. João Augusto Didier do Rêgo Maciel, por força do disposto no Ato nº 33, de 10 de setembro de 1971, do Conselho da Justiça Federal, assumiu a titularidade provisória da 3ª Vara, até que, em 18 de julho de 1972, foi removido da Seção Judiciária de Pernambuco o Dr. Emerson Câmara Benjamim, pelo Decreto de 10 de julho de 1972, para assumir a titularidade daquela Vara.

PROMOÇÕES PARA O TRIBUNAL FEDERAL DE RECURSOS

Em 14 de setembro de 1978, o Juiz Federal Otto Rocha, após longo período de convocação, foi nomeado para o Tribunal Federal de Recursos, sendo o primeiro Juiz Federal desta Seção Judiciária a ser promovido à instância superior.

O Juiz Federal Jesus Costa Lima foi promovido para o Tribunal Federal de Recursos em 20 de novembro de 1982, assumindo a titularidade da 3ª Vara o Dr. José Alves de Lima.

Em 15 de outubro de 1985, o Juiz Federal Ilmar Nascimento Galvão foi promovido também para o Tribunal Federal de Recursos, assumindo a titularidade da 2ª Vara Federal o Dr. Luciano Franco Tolentino Amaral.

O Juiz Federal Jacy Garcia Vieira foi promovido, em 1º de setembro de

1988, para o Tribunal Federal de Recursos, assumindo a 2ª Vara a Dra. Selene Maria de Almeida.

CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO-SEDE

A NOVACAP havia destinado à Seção Judiciária uma projeção no Setor de Autarquias Sul e, a partir de 1974, com a mudança de vários órgãos da estrutura do Ministério da Saúde para Brasília, tornou-se imperativa a obtenção de novo espaço para alojar a Seccional. Foram iniciados, assim, os estudos para a construção do Edifício-Sede.

O primeiro passo foi a elaboração de um projeto arquitetônico pelo Arquiteto Evandro Pinto Silva, tendo o seu trabalho recebido, à época, os aplausos do Governador do Distrito Federal, pela beleza plástica de sua estrutura metálica, que guarnecia as fachadas laterais, sustentando jardineiras suspensas. Com o passar dos anos, entretanto, ficou constatado que o adubo químico aplicado às plantas, corroera o metal de tal forma que houve necessidade da retirada total da esquadria, por razões de segurança.

A construção do prédio demandou sete anos de trabalho insano da Diretoria do Foro e, nas últimas etapas da obra, o Diretor da Secretaria Administrativa foi forçado a deixar a cargo de seu substituto todas as tarefas rotineiras para dedicar-se integralmente à fiscalização dos acabamentos aplicados de conformidade com as especificações, além do planejamento para a distribuição das áreas com a colocação das divisórias, carpete, pontos de luz, telefones, etc.

Desde o ano de 1974, foram alocados recursos orçamentários para a construção, consignados no orçamento plurianual de investimento; entretanto, por diversos motivos de ordem administrativa, foi retardado o início dos trabalhos, sendo firmado, somente em 25 de junho de 1975, convênio para que a NOVACAP tomasse a seu cargo a administração das obras de construção do Edifício-Sede. O projeto foi apresentado à NOVACAP em 29 de julho de 1975 e, no momento em que esta empresa elaborou o orçamento-estimativa do custo total da obra, verificou que os recursos disponíveis eram insuficientes.

Assim, a Diretoria do Foro, para se valer dessas dotações já consignadas no orçamento, decidiu, juntamente com a NOVACAP, licitar parte da construção, tendo os estudos indicado que havia provisão, apenas, para edificação dos subsolos até a laje de piso do 1º andar, o que foi feito, tendo sido vencedora da licitação pública a firma Premenge S.A.

Entretanto, o Conselho da Justiça Federal consignou no orçamento global da Justiça Federal, para o exercício subsequente, dotação estimada para a conclusão total do prédio, que se revelou insuficiente, uma vez mais, após concluída a planilha de custos elaborada pelos engenheiros da NOVACAP.

Nova licitação foi realizada pela empresa, para a construção, em uma segunda etapa, de toda a estrutura do prédio até a laje de cobertura, tendo a firma Santa Bárbara Engenharia apresentado a proposta de menor preço, assumindo o prosseguimento da obra até o seu final, visto que se sagrou vencedora, também, na licitação para a última etapa de revestimento, colocação de esquadrias, pisos, jardins internos, estacionamento, enfim, acabamento total do prédio.

No início do exercício de 1982, já com a obra em estágio final de acabamento, o então Diretor do Foro, Dr. José Costa Filho, a quem a Seção Judiciária muito deve pelo seu trabalho e dedicação, designou comissões para aquisição de mobiliário e máquinas, para reequipar as três Varas e os serviços administrativos no novo prédio, para coordenar a mudança e para programar as festividades de inauguração.

A Comissão de Obras, presidida pelo Diretor da Secretaria Administrativa, Nelson Corrêa Ferraz, contou com a colaboração do Eng. Murilo Soares de Andrade, contratado pela Seção Judiciária como fiscal técnico, bem como a de Coordenação da Mudança, também presidida pelo Diretor da Secretaria Administrativa, sendo a Comissão para Aquisição do Mobiliário e Maquinário, presidida pelo Diretor Administrativo do Conselho da Justiça Federal, Alcides Diniz da Silva, que atuou com zelo e dinamismo, atendendo a todos os prazos e especificações solicitadas pela Diretoria do Foro.

Obteve, também o Diretor do Foro, Dr. José Costa Filho, autorização do Conselho da Justiça Federal para fracionamento das Varas existentes, em duas, com o designativo I e II, passando cada um dos Juizes Federais a exercer a titularidade de sua Vara, muito embora contando a Seção Judiciária com o mesmo número de servidores. Tal carência de pessoal somente foi minimizada com a nomeação de novos funcionários concursados, no final de 1982 e primeiro semestre de 1983, viabilizando, a partir daí, o preenchimento da quase totalidade dos cargos vagos existentes.

O Edifício-Sede da Seção Judiciária foi inaugurado, no dia 30 de abril de 1982, pelo Diretor do Foro, Juiz Federal José Costa Filho e o Presidente do Conselho da Justiça Federal, Ministro Jarbas Nobre, em solenidade da qual partici-

param altas autoridades federais e do Executivo local, sendo, na ocasião, considerado como das melhores instalações de uma Seção Judiciária, e provocando, anos mais tarde, do Ministro Antonio Bracaccio, atual Presidente da Corte de Cassação da Itália, quando do encerramento de sua visita a nosso país, a afirmativa de ser a melhor instalação de uma Justiça Federal de todas as que visitou no mundo.

Construído com 10 andares e uma área útil de dez mil metros quadrados, considerando-se os dois subsolos, abriga atualmente o Edifício-Sede as 9 Varas Federais, uma por andar, excluindo-se a 8ª e 9ª Varas que foram instaladas no 8º andar por falta de espaço.

Assim, com dez anos de inaugurado o prédio, que durante a obra foi considerado excessivamente grande para alojar a Seccional e, segundo alguns, poderia até abrigar a Secretaria do Conselho da Justiça Federal, hoje encontra-se acanhado para suportar o crescimento ocasionado pela demanda de processos sempre crescente, e acomodar as novas Varas Federais criadas pela Lei nº 8.251, de 24 de outubro de 1991.

DESMEMBRAMENTO DAS VARAS

Com a inauguração do Edifício-Sede e sua mudança para o novo prédio, em 30 de abril de 1982, as 3 Varas então existentes foram desmembradas provisoriamente, referendadas pelo Provimento nº 226, do Conselho da Justiça Federal, de 28 de abril de 1982, passando, então, a ter a seguinte constituição, segundo a nova identificação:

1ª Vara I Dr. José Costa Filho

1ª Vara II Dr. Jacy Garcia Vieira

2ª Vara I Dr. Ilmar Nascimento Galvão

2ª Vara II Dra. Anna Maria Pimentel

3ª Vara I Dr. José Alves de Lima

3ª Vara II Dr. Dario Abranches Viotti.

Os Juízes Federais ficaram com os encargos administrativos das uni-

dades que dirigiam; entretanto, os serviços das Secretarias foram atribuídos, pelo citado Provimento, aos Diretores das Varas I, situação que perdurou até 1984, quando, em decorrência da faculdade contida no art. 1º e seu parágrafo único, da Lei nº 7.178, de 19 de dezembro de 1983, foi expedido o Provimento nº 264, de 14 de março de 1984, passando as Varas a ter nova identificação:

1ª Vara	Dr. Vicente Leal de Araújo
2ª Vara	Dr. Ilmar Nascimento Galvão
3ª Vara	Dr. José Alves de Lima
4ª Vara	Dr. Jacy Garcia Vieira
5ª Vara	Dra. Anna Maria Pimentel
6ª Vara	Dr. Dario Abranches Viotti.

Com a aposentadoria do Juiz Federal José Costa Filho, em 24 de agosto de 1982, para seu lugar foi removido da Seção Judiciária do Ceará o Dr. Vicente Leal de Araújo.

Também em 13 de março de 1985, aposentou-se o Dr. Dario Abranches Viotti, da 6ª Vara Federal, sendo removido para a Vara o Juiz Federal Antonio Souza Prudente, em 1º de agosto de 1985.

INFORMATIZAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO

Na construção do prédio, o Posto de Serviço da Caixa Econômica Federal, que funcionava nas dependências da Seção Judiciária, deveria transferir-se para a nova sede; entretanto, a Gerência-Geral mostrou-se interessada em instalar no novo Edifício-Sede uma unidade com padrão de agência, provocando, desta maneira, uma alteração do projeto de arquitetura original, para cessão de uma área maior no térreo, eliminando-se várias jardineiras. Concluídas as obras com as alterações propostas, a administração diligenciou, junto à Diretoria Comercial da CEF (matriz), o reembolso dos custos adicionais, o que foi feito através da doação de uma CPU com um terminal inteligente, equipada com impressora, gerenciador e disco rígido de 50 Mb., marca Polimax. Tal equipamento, muito embora de pequeno porte, proporcionou à Seccional condições de, com a contratação de um analista-pro-

gramador, implantar o sistema de Folha de Pagamento dos funcionários e juizes, sendo a primeira Seção Judiciária a informatizar a sua Folha de Pagamento sem necessidade de recorrer a outros órgãos de processamento de dados.

Essa conquista, esse pequeno, mas representativo avanço da Seção Judiciária, custou muito sacrifício, pois os recursos eram poucos para aquisição de material de consumo e reposição de peças do equipamento, e a Seccional não tinha, em seu Quadro, pessoal qualificado para a implantação do sistema de pagamento.

Até a criação do Tribunal Regional Federal, foi utilizado o mesmo sistema de pagamento, e, quando da instalação deste, as suas primeiras folhas de pagamento foram elaboradas na Seção Judiciária do Distrito Federal, assim como as do Conselho da Justiça Federal, que passou a ter Quadro de Pessoal próprio.

CONSTRUÇÃO DO DEPÓSITO JUDICIAL

A Seção Judiciária, desde a sua instalação, valia-se dos galpões ora da Caixa Econômica Federal, ora do INPS, para guardar os bens penhorados, o que gerava uma série de transtornos, em face da impossibilidade de acomodação de outros valores penhorados, à conta de execução promovida por entidades autárquicas ou bens contrabandeados. Os Oficiais de Justiça, ao consumarem a penhora, deixavam os bens em poder do executado, na qualidade de "fiel depositário", perdendo assim eficácia o ato jurídico.

Em 1980, a Secretaria de Administração de Imóveis do DASP cedeu à Seção Judiciária o depósito do antigo GTB, completamente reformado, localizado no Setor Ferroviário, atualmente cedido para a Gráfica do Conselho da Justiça Federal, o que veio minimizar a situação caótica em que se encontrava a Seccional, com relação aos depósitos judiciais.

A Seção Judiciária fora contemplada pela União, através da NOVACAP, no início do ano de 1969, com a doação de dois terrenos contíguos no Setor de Garagens Oficiais. Devido à carência de recursos, porém, somente em 1984 puderam ter início as obras de construção da Garagem, que todavia foi sempre utilizada como Depósito Judicial, Arquivo e Almoxarifado.

O prédio foi construído em convênio com o DASP, através de recursos obtidos do saldo apurado na rubrica "reserva de contingência", ao final do exercício de 1983, o que forçou a Administração a um esforço inaudito para, no mês de dezembro, aprovar o projeto, liberar os recursos, assinar o convênio para construção

com o DASP e repassar a este os recursos consignados, para que não fossem arrecadados novamente pela União, no início do exercício seguinte, como "recursos não utilizados". Assim, encarregou-se o DASP da construção, gerindo os recursos repassados pela Seção Judiciária, que foram integralmente consumidos na edificação do prédio, inaugurado, finalmente, em 21 de setembro de 1984, pelo Presidente do Conselho da Justiça Federal, Ministro José Fernandes Dantas e o Diretor do Foro, Ilmar Nascimento Galvão, com a presença de outras autoridades.

AQUISIÇÃO E CONSTRUÇÃO DE IMÓVEIS RESIDENCIAIS

A Seção Judiciária do Distrito Federal sempre manteve convênio com a Caixa Econômica Federal para aquisição e construção de imóveis e, por meio da compra de imóveis residenciais usados, foram atendidos, entre os anos de 1976 e 1987, 121 servidores, alguns do Conselho da Justiça Federal, que tiveram, dessa maneira, a oportunidade de adquirir sua casa própria.

O convênio, muito embora oferecesse condições bastante vantajosas para o adquirente, deixava uma parte considerável dos servidores sem oportunidade de alcançar o benefício, principalmente aqueles de mais baixa renda familiar, pela impossibilidade de reunir os 20% de caução exigidos pela CEF no citado convênio, em decorrência de prescrição legal.

Assim a Secretaria Administrativa, assessorada pelo servidor Jair Ferreira da Cunha, gestionou junto à SHIS a assinatura de um convênio triangular com a Caixa Econômica Federal e a Seção Judiciária, através do qual foi possível minimizar os custos para a construção de 25 casas populares em Taguatinga, na QNL. 15, Conjuntos "D" e "F", em terrenos cedidos pela SHIS a preço simbólico, com financiamento através do Convênio com a CEF, sem necessidade da poupança. Em 31 de março de 1981, foram entregues 20 casas a servidores da Seção Judiciária, atendendo a todos os pretendentes cadastrados e, havendo ainda 5 imóveis disponíveis, foram os mesmos destinados a funcionários do Conselho da Justiça Federal e do Tribunal Federal de Recursos.

A partir de 1985 foram suspensos os convênios da Caixa Econômica Federal e, com a nomeação de novos servidores, novamente a Seccional passou a viver o problema da carência de imóveis para seus funcionários. Assim, buscando minimizar esta situação, a Diretoria do Foro, pela sua Secretaria Administrativa, que já havia atendido à distribuição de inúmeros imóveis funcionais, sempre com o assessoramento do funcionário Jair Ferreira da Cunha, gestionou junto à Secretaria

de Administração de Imóveis do DASP, obtendo, com sucesso, o atendimento dos casos mais urgentes. Até o final do ano de 1988, a Seção Judiciária havia distribuído mais de 60 imóveis funcionais, inclusive para os Magistrados, sendo que em 1982 foram entregues 6 apartamentos na SQS 313, construídos pelo DASP para os Juízes Federais e Ministros do então Tribunal Federal de Recursos.

INSTALAÇÃO DA 7ª VARA FEDERAL

A 7ª Vara Federal foi criada pela Lei nº 7.178, de 19 de dezembro de 1983, mas somente foi instalada em 22 de fevereiro de 1985, devido à falta de recursos para aquisição do mobiliário e equipamentos requeridos. Em decorrência da imperativa necessidade de sua efetiva implantação, com a demanda sempre crescente de processos assoberbando as seis Varas existentes, foi promovida a cessão provisória de móveis, máquinas e utensílios arrecadados das demais Varas e, ainda, uma redistribuição de funcionários para que tivessem início os trabalhos da 7ª Vara Federal.

Assumiu a titularidade da Vara o Dr. Murat Valadares, removido da Seção Judiciária de Alagoas para o Distrito Federal em 21 de dezembro de 1984, e cujo trabalho e iniciativa muito contribuíram para que sua instalação se tornasse viável.

A 7ª Vara foi instalada no 9º andar, onde funcionavam o Gabinete do Diretor do Foro e a Secretaria Administrativa, acarretando, desta forma, algumas mudanças e alterações para acomodação da Secretaria Administrativa nos espaços então disponíveis. A única área sem utilização até aquele momento localizava-se no 8º andar, parte esta reservada para funcionamento de uma creche, que, entretanto, tornou-se inviável devido às exigências dos órgãos das áreas educação/saúde; e outra parte funcionava como Consultório Médico, Sala de Reuniões e Sala dos Oficiais de Justiça. Assim, com o mínimo custo possível, a Secretaria Administrativa instalou-se precariamente no 8º andar, juntamente com a Contadoria e o Serviço Médico, e a 7ª Vara pôde, finalmente, instalar-se no 9º andar.

JUÍZES AUXILIARES

A Lei nº 7.007/82 criou os cargos de Juízes Federais com função de auxílio e substituição, sendo o Dr. Luciano Franco Tolentino Amaral o primeiro a ser empossado, em 12 de abril de 1983, e designado para ter exercício na Seção Judiciária do Distrito Federal, junto à 2ª Vara I e II.

Em 02 de setembro de 1985, foi designado, para função de auxílio junto à 7ª Vara, o Juiz Federal Sebastião Fagundes de Deus, que passou, algum tempo depois, para a 3ª Vara Federal.

Também o Juiz Federal Mário César Ribeiro, empossado em 29 de setembro de 1986 com função de auxílio e substituição no Distrito Federal, foi nomeado titular da 2ª Vara Federal da Seção Judiciária do Amazonas.

Passou também a ter exercício na 7ª Vara o Juiz Federal Novély Vilanova da Silva Reis, removido da Seção Judiciária do Rio de Janeiro em 23 de abril de 1987.

Para a 1ª Vara Federal, em 04 de outubro de 1988, foi designado o Juiz Federal João Batista Coelho Aguiar, para o exercício da mesma função de auxílio.

FUNCIONAMENTO DA 8ª E DA 9ª VARA

A Lei nº 7.583, de 06 de janeiro de 1987, criou duas Varas para a Seção Judiciária do Distrito Federal, e, uma vez mais, a Seção Judiciária passou a viver o problema de acomodar duas Secretarias no espaço do Edifício-Sede já por demais comprometido com o crescimento do Quadro de Pessoal, com a ampliação e instalação de novos serviços, bem como com o aumento da estrutura das Seções de Pessoal, Contadoria, Distribuição e a criação dos Núcleos de Informática e Serviços Gerais, que prescindiam de nova estrutura, mais ampla, para atender à demanda sempre ascendente das suas atribuições.

Desta forma, com a colaboração da equipe de engenharia do Conselho da Justiça Federal, foi reformulada a distribuição das áreas no 8º andar, o único com condições de abrigar as duas Varas a serem instaladas, passando a Secretaria Administrativa para o 5º andar, em espaço anteriormente ocupado pela Biblioteca e Gabinetes.

Foram designados os Juízes Federais, mediante remoção, Drs. Eustáquio Nunes Silveira e Mário César Ribeiro, para 8ª e 9ª Varas Federais, respectivamente.

Pelo Provimento nº 338, de 17 de junho de 1987, foi determinada a Distribuição de feitos, à razão de 2/3, para as novas Varas criadas, sendo a primeira distribuição procedida em 1º de julho de 1987, estando respondendo pelas duas Varas o Dr. Mário César Ribeiro, titular da 9ª Vara Federal. O titular da 8ª Vara, Dr. Eustáquio Nunes Silveira, encontrava-se ausente de Brasília, respondendo pela Seção Judiciária do Acre.

As Varas não tiveram instalação oficial, iniciando desde logo os seus serviços passando a processar os feitos.

CRIAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL

Os Tribunais Regionais Federais foram criados primeiramente por decorrência de dispositivo constitucional, através do disposto no art. 92 da CF de 1988, e, posteriormente estruturados pela Lei nº 7.727, de 09 de janeiro de 1989, como a segunda instância da Justiça Federal, com a competência de processar e julgar os mandados de segurança; os "habeas corpus", quando a autoridade coatora for juiz federal; "habeas data", contra ato do próprio Tribunal ou de juiz federal; os conflitos de competência entre juízes federais e, em grau de recurso, as causas decididas pelos juízes federais e pelos juízes estaduais no exercício da competência federal da área de sua jurisdição.

A instalação do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e o início de seu funcionamento, alterou em muito a Seção Judiciária, mas positivamente contribuiu para a maior aproximação entre as instâncias da Justiça Federal.

Com a posse coletiva de seus membros em 30 de março de 1989, e o início de seus trabalhos, muitos funcionários da Seção Judiciária do Distrito Federal foram convocados a prestar seus serviços àquele Tribunal, alguns atraídos pelas vantagens dos cargos em comissão recém-criados, acarretando uma imediata redução da força de trabalho da Seccional, com danos ao seu já deficiente desempenho, principalmente na área administrativa, onde as tarefas de ordem específica tornam difícil o encargo de se preparar um substituto para o lugar.

Quatro foram os Juízes Federais elevados à segunda instância federal, perdendo a 1ª, 3ª, 5ª e 7ª Varas os seus Titulares, Drs. Vicente Leal de Araújo, José Alves de Lima, Anna Maria Pimentel e Murat Valadares respectivamente, sendo que a Dra. Anna Maria Pimentel compõe o colegiado do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, e, mais recentemente, em 30 de agosto de 1991, também o Dr. Eustáquio Nunes Silveira, Juiz Federal da 8ª Vara, passou a integrar o Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

A criação do Tribunal Regional Federal muito acrescentou à Seção Judiciária e, um dos fatores mais positivos de sua atuação está no prosseguimento do trabalho anteriormente desenvolvido pelo Conselho da Justiça Federal, que implantou um núcleo piloto de Informática, com a aquisição de todos os equipamentos necessários, e instalou o "RENPAQ" Rede Nacional de Pacotes, um serviço que

interliga as Seções Judiciárias de forma a permitir o acompanhamento dos processos em qualquer ponto do território nacional. Com o Núcleo de Modernização e Informática, já criado e estruturado pelo Tribunal, foi introduzida na Seção Judiciária a consulta imediata das fases processuais, proporcionando às partes maiores facilidades no acompanhamento dos processos, e, além disso, com a Distribuição informatizada, ganhou a Seccional maior agilização em seu trabalho de dar a conhecer aos interessados o resultado da distribuição dos feitos, além da melhoria e otimização de seu serviço, anteriormente promovido de forma manual.

Com a implantação do Núcleo de Informática, iniciou-se o trabalho de implantação da Folha de Pagamento da Seção Judiciária e, curiosamente, embora trabalhando com outro tipo de equipamento e "software", a rotina básica e os códigos utilizados para rodar as primeiras folhas da Seccional, no antigo equipamento Polimax, foram implantados no atual sistema empregado.

De suma importância para a reestruturação da Justiça Federal da 1ª Região, foi a adoção da Resolução nº 18, de 19 de dezembro de 1991, do Tribunal Regional Federal, em decorrência da edição da Lei nº 8.251, de 24 de outubro de 1991, reformulando a estrutura organizacional das Seções Judiciárias, dando-lhe nova forma, mais moderna, com a padronização da lotação das Varas e fixação do quantitativo de pessoal para as Secretarias Administrativas, de conformidade com o número de Varas, o que vem atender à antiga reivindicação desta Seccional, consubstanciada em muitos dos relatórios de atividades, anualmente encaminhados. Atualmente, encontram-se em plena fase de implantação os dispositivos da Resolução nº 18/91, do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, restando a definição das Varas especializadas.

CRIAÇÃO DO PRÓ-SOCIAL

Outra grande contribuição prestada pelo Tribunal Regional Federal foi a criação do sistema de atendimento médico, hospitalar e dentário denominado Pró-Social, que veio preencher um claro existente na Seccional desde a sua instalação.

A Seção Judiciária não possuía um sistema de atendimento médico-hospitalar que preenchesse por completo as necessidades dos seus usuários, principalmente em relação ao atendimento dentário.

Na parte médica, sempre contamos com a dedicação e competência do médico credenciado, Dr. Almiro da Costa Batalha, que vem propiciando atendimento em seu consultório no Edifício-Sede, desde o seu credenciamento pelo então Diretor

do Foro, Dr. Jesus Costa Lima, em 1975 e, durante todos esses anos, manteve a Seccional convênios com laboratórios e clínicas médicas, desde que se utilizassem das tabelas de preços da AMB, comprometendo-se a Justiça a cobrir parte dos custos segundo tabela aprovada pelo Conselho da Justiça Federal.

É bem verdade que na parte de atendimento dentário contou a Seccional com a colaboração da SERJUS, que instalou um consultório dentário completo no Edifício-Sede, tomando a seu cargo o pagamento do salário do profissional, para atendimento aos seus associados, o que, de forma alguma, atendia por completo às aspirações da Diretoria, pois nem todos os funcionários pertenciam a seu quadro social. Nos dias atuais o Consultório da SERJUS vem servindo ao dentista credenciado pelo Pró-Social.

Atualmente o atendimento médico-dentário-hospitalar prestado pelo Pró-Social em sua rede de entidades e profissionais credenciados, vem sendo elogiado por todos aqueles que se utilizam de seus serviços, adquirindo aos poucos a credibilidade e confiança dos usuários, pela sua qualidade e rapidez no atendimento.

PROMOÇÕES PARA OS TRIBUNAIS REGIONAIS FEDERAIS

A Constituição Federal de 1988, criou cinco Tribunais Regionais Federais, localizados nas capitais dos Estados de São Paulo, Rio de Janeiro, Pernambuco, Rio Grande do Sul e no Distrito Federal.

O Tribunal Federal de Recursos elaborou as listas para a primeira composição desses Tribunais e, do Distrito Federal, integraram as listas os seguintes Juízes Federais:

1ª Região/DF: Murat Valadares, José Alves de Lima, Vicente Leal de Araújo e Luciano Franco Tolentino Amaral, dos quais foram promovidos os três primeiros.

3ª Região/SP: Anna Maria Pimentel que foi promovida.

5ª Região/PE: Eustáquio Nunes Silveira, promovido posteriormente para a 1ª Região.

Com a posse coletiva dos Juízes Federais promovidos para o Tribunal Regional Federal da 1ª Região, em 30 de março de 1989, passaram a exercer a

titularidade das Varas, a partir de 22 de maio de 1989, os seguintes Juízes com função de auxílio e substituição:

- 1ª Vara Dr. João Batista Coelho Aguiar, na vaga do Juiz Federal Vicente Leal de Araújo;
- 3ª Vara Dr. Sebastião Fagundes de Deus, na vaga do Juiz Federal José Alves de Lima;
- 7ª Vara Dr. Novely Vilanova da Silva Reis, na vaga do Juiz Federal Murat Valadares.

O Juiz Federal César Augusto Baptista de Carvalho foi removido da Seção Judiciária de Mato Grosso, para a 5ª Vara, na vaga da Juíza Federal Anna Maria Pimentel, promovida para o Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Em 30 de agosto de 1991, foi nomeado para o Tribunal Regional Federal da 1ª Região, o Juiz Federal Eustáquio Nunes Silveira, da 8ª Vara Federal, sendo removido, então, em 19 de novembro de 1991, da Seção Judiciária do Pará, o Juiz Federal Iran Velasco Nascimento.

Em janeiro de 1991, foi removido para o Distrito Federal, da Seção Judiciária do Pará, o Juiz Federal Substituto Francisco Neves da Cunha.

CRIAÇÃO DE MAIS 9 VARAS FEDERAIS

Por iniciativa do então Diretor do Foro em exercício, Dr. Luciano Franco Tolentino Amaral, em 27 de abril de 1990, diante do incremento dos feitos nesta Seção, mormente após o advento da Constituição Federal de 1988, foi endereçado o Of. nº 032/90DFC à Presidência do Tribunal Regional Federal, justificando a criação de mais nove Varas. Em 19 de fevereiro de 1990, foi aprovada a proposta de criação de mais seis Varas no Distrito Federal, número que o Conselho da Justiça Federal ampliou para nove em face do aumento da Distribuição no início do ano de 1991 em cerca de 300%. Em decorrência de tais providências, sobreveio a Lei nº 8.251, de 24 de outubro de 1991, acrescentando à Seção Judiciária do Distrito Federal mais 9 Varas.

O diploma legal teve o condão de ampliar o Quadro de Pessoal, para atender às novas Varas criadas, o que deu ensejo ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região de, pelo seu Plenário, decidir sobre a nova estrutura organizacional das

Seções Judiciárias a ele vinculadas, no julgamento do procedimento administrativo nº 2.846/91, expedindo a Resolução nº 18, de 19 de dezembro de 1991.

Relatado pelo Juiz Plauto Ribeiro, daquele Tribunal, bem situou o magistrado, já familiarizado com o dia-a-dia da Seção Judiciária de Minas Gerais, as peculiaridades e generalidades das Varas Federais, fixando o número de servidores por Vara e, proporcionalmente ao número destas, o de funcionários para os serviços administrativos. Tal estrutura veio atender à antiga pretensão da Seccional, consagrada em vários expedientes encaminhados ao Conselho da Justiça Federal, através dos quais foi solicitada a fixação da lotação ideal por Vara, de 21 servidores, número bem próximo do atualmente aprovado.

O aumento do número de Varas, entretanto, trouxe à luz novamente o problema da sua instalação por falta de espaço no Edifício-Sede. A experiência de instalarem-se duas Varas em um mesmo andar (8ª e 9ª) não foi bem sucedida, ficando ambas mal acomodadas e, ademais, com a ampliação do número de servidores para as Varas, não há espaço suficiente em um só andar para duas Varas.

Assim, a única solução viável com que se deparou o atual Diretor do Foro, Dr. Luciano Franco Tolentino Amaral, foi a localização de nova área, preferentemente próxima da atual Sede da Seção Judiciária, onde fosse possível a instalação das novas Varas. Para isso contou com a valiosa colaboração do Dr. Marco Antônio Meneghetti, Procurador da Fazenda Nacional, que localizou e indicou a possibilidade de obter-se a cessão de um prédio, antiga sede de órgão federal extinto, desocupado há dois anos, localizado no SAS, ao lado do Anexo do Superior Tribunal de Justiça, na Quadra 2, Lote 8, Bloco "G", com 10 andares, garagem no subsolo, auditório e um anexo com área aproximada de dois mil metros quadrados.

Dando início aos entendimentos, o Presidente do Tribunal Regional Federal, Juiz José Anselmo de Figueiredo Santiago, atendendo à solicitação do Diretor do Foro, Dr. Luciano Franco Tolentino Amaral, endereçou o Of. nº 536/91, para o Ministro da Infra-Estrutura, Dr. João Santana, solicitando a cedência do prédio, o qual, entretanto, se eximiu do atendimento, transferindo o assunto para a Secretaria de Administração da Presidência da República.

O Diretor do Foro endereçou a mesma solicitação, então, ao Secretário da Secretaria da Administração Federal - SAF, o qual, todavia, criou obstáculos àquele desiderato, pretendendo ali instalar outros órgãos federais. Diante da dificuldade posta, foi decisiva a interferência, solicitada pelo Diretor do Foro, do Ministro

Marco Aurélio Mendes de Farias Mello, do Supremo Tribunal Federal, que apresentou o pleito, pessoalmente, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Fernando Collor de Mello, dele obtendo, com a valiosa participação do Consultor-Geral da República, Dr. Célio Silva, a definitiva solução favorável.

No dia 08 de abril de 1992, foi finalmente promovida a entrega das chaves do prédio ao Diretor do Foro, obtendo a Seccional, forma, condições para a instalação das nove Varas Federais criadas.

CONCLUSÃO

Com esse breve trabalho, procurou-se restaurar um pouco da memória da Seção Judiciária do Distrito Federal, reavivando-se os fatos mais marcantes desses 25 anos de sua instalação e os ligados a sua Administração. Muito mais poderia ser dito sobre a Seccional, sobre a sua função jurisdicional e a importância daí decorrente para o exercício da justiça no contexto do Poder Judiciário como um todo, mas a designação desse trabalho de pesquisa foi voltada, unicamente, à restauração dos fatos e detalhes das atividades da Diretoria do Foro desde o início de seu funcionamento.

Pesquisa e

Trabalho elaborados por:

NELSON CORREA FERRAZ

Diretor de Secretaria Efetivo

**JUÍZES FEDERAIS DA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL
(pela seqüência das Varas)**

1ª VARA

José Bolivar de Souza	25.04.67 a 15.07.80
João Augusto Didier do Rego Maciel (s)	25.04.67 a 19.12.74
José Costa Filho (s)	27.02.76 a 13.04.77
José Costa Filho	14.04.77 a 24.08.82
Jacy Garcia Vieira	15.07.80 a 18.04.84
Vicente Leal de Araújo	21.03.83 a 30.03.89
João Batista Coelho Aguiar (a)	04.10.88 a 22.05.89
João Batista Coelho Aguiar	22.05.89

2ª VARA

Otto Rocha	25.04.67 a 14.09.78
Jacy Garcia Vieira (s)	25.04.67 a 06.02.75
Dario Abranches Viotti (s)	10.12.75 a 13.04.77
Dario Abranches Viotti	14.04.77 a 18.12.81
Ilmar Nascimento Galvão	07.03.79 a 15.10.85
Anna Maria Pimentel	25.02.82 a 18.04.84
Luciano Franco Tolentino Amaral (a)	12.04.83 a 05.11.85
Luciano Franco Tolentino Amaral	07.03.86

3ª VARA

Emerson Câmara Benjamim	18.07.72 a 25.05.74
Jesus Costa Lima	17.07.74 a 20.11.82
Dario Abranches Viotti (s)	13.09.74 a 09.12.75
José Alves de Lima (s)	18.02.76 a 13.03.77
José Alves de Lima	14.04.77 a 30.03.89
Dario Abranches Viotti	19.12.81 a 18.04.84
Sebastião Fagundes de Deus (a)	29.08.85 a 22.05.89
Sebastião Fagundes de Deus	22.05.89

4ª VARA

Jacy Garcia Vieira 19.04.84 a 01.09.88
Selene Maria de Almeida 02.09.88

5ª VARA

Anna Maria Pimentel 19.04.84 a 30.03.89
César Augusto Baptista de Carvalho 07.04.89

6ª VARA

Dario Abranches Viotti 19.04.84 a 13.03.85
Antônio Souza Prudente 01.08.85

7ª VARA

Murat Valadares 21.12.84 a 30.03.89
Novély Vilanova da Silva Reis (a) 03.08.87 a 22.05.89
Novély Vilanova da Silva Reis 22.05.89

8ª VARA

Eustáquio Nunes Silveira 03.08.87 a 30.08.91
Iran Velasco Nascimento 19.11.91

9ª VARA

Mário César Ribeiro 01.07.87

SUBSTITUTO

Francisco Neves da Cunha 22.02.90

Convenções: (s) - Substituto; (a) - Auxiliar.

Prestaram também serviços na Seção Judiciária os seguintes Juízes

Federais de outras Seccionais que, temporariamente, responderam pelo expediente das Varas:

- 1ª Vara - Dr. Silvério Luiz Neri Cabral;
- 2ª Vara - Dr. Armindo Guedes da Silva;
- 3ª Vara - Dr. Adhemar Ferreira Maciel;
- 1ª Vara - Dr. Manoel Lauro Volkmer de Castilho;
- 2ª Vara - Dr. Petrúcio Ferreira da Silva; e
- 1ª Vara - Dr. João Vieira Fagundes.

**JUÍZES FEDERAIS DA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL
(ordem cronológica)**

- 01 José Bolivar de Souza:
Nomeado para o Distrito Federal e empossado em 25.04.67 como Juiz Titular da 1ª Vara; transferido para a Seção Judiciária de Minas Gerais, por permuta, em 15.07.80; aposentado em 02.09.80; falecido em 22.05.91.
- 02 Otto Rocha:
Nomeado para o Distrito Federal e empossado em 25.04.67 como Juiz Titular da 2ª Vara; nomeado Ministro do Tribunal Federal de Recursos em 14.09.78; aposentado em 11.08.88.
- 03 João Augusto Didier do Rego Maciel:
Nomeado para o Distrito Federal e empossado em 25.04.67, como Juiz Substituto da 1ª Vara; removido para a Seção Judiciária do Ceará em 19.12.74; falecido em 07.01.81.
- 04 Jacy Garcia Vieira:
Nomeado para o Distrito Federal e empossado em 25.04.67, como Juiz Substituto da 2ª Vara; nomeado para a Seção Judiciária do Amazonas em 06.02.75, como Juiz Titular; removido para a 1ª Vara da Seção Judiciária do Distrito Federal em 15.07.80; foi Titular da 4ª Vara quando do desmembramento em 18.04.84; nomeado Ministro do Tribunal Federal de Recursos em 01.09.88, onde permanece.

- 05 Emerson Câmara Benjamim:
Removido da Seção Judiciária de Pernambuco em 10.07.72, como Titular da 3ª Vara; falecido em 25.05.74.
- 06 Jesus Costa Lima:
Removido da Seção Judiciária do Ceará em 17.07.74; foi Titular da 3ª Vara; nomeado Ministro do Tribunal Federal de Recursos, em 20.11.82, onde permanece.
- 07 Dario Abranches Viotti:
Nomeado para a 3ª Vara da Seção Judiciária do Distrito Federal em 13.09.74, como Substituto; removido em 09.12.75 para a 2ª Vara, ainda como Substituto; passou a Titular em 14.04.77; removido para a 3ª Vara em 18.12.81; foi Titular da 6ª Vara, quando do desmembramento em 18.04.84; aposentado em 13.03.85.
- 08 José Alves de Lima:
Nomeado para a Seção Judiciária do Distrito Federal em 18.02.76, como Substituto da 3ª Vara; passou a Titular em 14.04.77; nomeado Juiz do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e empossado em 30.03.89, onde permanece.
- 09 José Costa Filho:
Nomeado para a Seção Judiciária do Distrito Federal em 27.02.76, como Substituto na 1ª Vara; passou a Titular em 14.04.77; aposentou-se em 24.08.82.
- 10 Ilmar Nascimento Galvão:
Removido da Seção Judiciária do Acre em 07.03.79 para Titular da 2ª Vara; nomeado Ministro do Tribunal Federal de Recursos em 15.10.85; nomeado Ministro do Supremo Tribunal Federal em 26.06.91, onde permanece.
- 11 Anna Maria Pimentel:
Removida da Seção Judiciária de São Paulo em 25.02.82 para a 2ª Vara Federal; foi Juíza Titular da 5ª Vara, quando do desmembramento em 18.04.84; nomeada Juíza do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e empossada em 30.03.89, onde permanece.
- 12 Vicente Leal de Araújo:
Removido da Seção Judiciária do Ceará em 21.03.83 como Titular da 1ª Vara; nomeado Juiz do Tribunal Regional Federal 1ª Região e empossado em 30.03.89, onde permanece.

- 13 Luciano Franco Tolentino Amaral:
Nomeado para a Seção Judiciária do Distrito Federal em 12.04.83, para função de auxílio e substituição; foi designado Titular da 2ª Vara Federal em 07.03.86, onde permanece.
- 14 Murat Valadares:
Removido da Seção Judiciária de Alagoas em 21.12.84 como Titular da 7ª Vara Federal; nomeado Juiz do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e empossado em 30.03.89; aposentou-se em 15.05.91.
- 15 Antônio Souza Prudente:
Removido da Seção Judiciária da Paraíba em 01.08.85 como Titular da 6ª Vara Federal, na vaga do Juiz Federal Dario Abranches Viotti.
- 16 Sebastião Fagundes de Deus:
Nomeado Juiz Federal com a função de auxílio para a Seção Judiciária do Distrito Federal, em 29.08.85, funcionando na 7ª e na 3ª Vara; passou a titular da 3ª Vara em 22.05.89.
- 17 Mário César Ribeiro:
Nomeado para a Seção Judiciária do Distrito Federal em função de auxílio, em 29.09.86; nomeado para Titular da 2ª Vara da Seção Judiciária do Amazonas; removido para o Distrito Federal em 01.07.87 como Titular da 9ª Vara.
- 18 Novély Vilanova da Silva Reis:
Removido da Seção Judiciária do Rio de Janeiro em 23.04.87; designado para função de auxílio na 7ª Vara, passando a Titular desta em 22.05.89.
- 19 Eustáquio Nunes Silveira:
Removido da Seção Judiciária de Minas Gerais em 03.08.87 para Titular da 8ª Vara; nomeado Juiz do Tribunal Regional Federal em 30.08.91, onde permanece.
- 20 Selene Maria de Almeida:
Nomeada em 02.09.88 para Titular da 4ª Vara Federal, na vaga do Juiz Federal Jacy Garcia Vieira.
- 21 João Baptista Coelho Aguiar:
Nomeado Juiz Federal na função de auxílio em 04.10.88, para a 1ª Vara Federal; designado Titular em 22.05.89.
- 22 César Augusto Baptista de Carvalho:

Removido da Seção Judiciária de Mato Grosso para a 5ª Vara Federal; designado Titular em 07.04.89.

23 Francisco Neves da Cunha:

Removido da Seção Judiciária do Pará em 22.02.90, para função de Substituição na Seção Judiciária do Distrito Federal.

24 Iran Velasco Nascimento:

Removido da Seção Judiciária do Pará em 19.11.91, para assumir a Titularidades da 8ª Vara Federal.

DIRETORES DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

(período: de 07.01 a 06.01 do ano subsequente)

1967 José Bolivar de Souza

1968 Otto Rocha

1969 Otto Rocha

1970 José Bolivar de Souza

1971 José Bolivar de Souza

1972 Otto Rocha

1973 Emerson Câmara Benjamim

1974 José Bolivar de Souza

1975 José Bolivar de Souza

1976 Jesus Costa Lima

1977 Jesus Costa Lima

1978 José Alves de Lima

1979 José Costa Filho

1980 José Costa Filho

1981 Dario Abranches Viotti

- 1982 José Costa Filho
- 1983 Jacy Garcia Vieira
- 1984 Ilmar Nascimento Galvão
Suplente: Anna Maria Pimentel
- 1985 Ilmar Nascimento Galvão
Suplente: Anna Maria Pimentel
- 1986 Anna Maria Pimentel
Suplente: Murat Valadares
- 1987 Anna Maria Pimentel
Suplente: Murat Valadares
- 1988 Murat Valadares
Vice-Diretor: Luciano Franco Tolentino Amaral
- 1989 Vicente Leal de Araújo (até 29.03.89)
Vice-Diretor: Luciano Franco Tolentino Amaral
Eustáquio Nunes Silveira (após abril de 89)
Vice-Diretor: Luciano Franco Tolentino Amaral
- 1990 Eustáquio Nunes Silveira
Vice-Diretor: Luciano Franco Tolentino Amaral
- 1991 Luciano Franco Tolentino Amaral
Vice-Diretor: Antônio de Souza Prudente
- 1992 Luciano Franco Tolentino Amaral

**DIRETORES DE SECRETARIA DA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL**

ADMINISTRATIVA

Nelson Corrêa Ferraz

12.05.67 a 01.05.70

Afrânio Rodrigues Júnior (s)	02.05.70 a 06.02.75
Nelson Corrêa Ferraz	07.02.75 a 30.04.90
Antonio Maciel Pinheiro (r)	01.05.90 a 30.04.91
Maria Cristina Turnes (r)	01.05.91 a 02.06.91
Luiz Serrano da Silva	03.06.91

1ª VARA

Nelson Corrêa Ferraz	12.05.67 a 29.08.67
José de Vasconcelos	30.08.67 a 14.08.74
Anna Maria Pimentel (s)	15.08.74 a 18.10.79
Luiz de Sales Neto (s)	19.10.79 a 30.04.82
Marta Soares de S. Mascarenhas (r)	01.05.82 a 23.12.84
Raul Barbosa da Silva (r)	24.12.84 a 10.04.85
Francisco Pereira da Silva	11.04.85 a 17.11.87
Laura de Fátima Ferreira da Cunha	20.11.87

2ª VARA

Evandro Menezes Reis	12.05.67 a 01.04.71
Hylton Pereira (s)	02.04.71 a 16.05.84
Hylton Pereira	17.05.84 a 15.05.89
José Menezes de Oliveira	16.05.89

3ª VARA

Celso Rodrigues de Oliveira	22.09.71 a 16.09.73
Marco Antonio Rocha Samarcos	05.03.74 a 03.07.89
Raul Barbosa da Silva	23.08.89

4ª VARA

Luiz de Sales Neto (r)	01.04.82 a 14.05.84
Luiz de Sales Neto	15.05.84

5ª VARA

José Habib Fraxe (r)	01.05.82 a 14.03.84
Maria Aparecida dos Reis (r)	15.03.84 a 06.01.85
Sônia Maria Maul Moreira Alves Mury	07.01.85 a 02.10.89
Elizabeth Lima de Oliveira	03.10.89

6ª VARA

Vera Lúcia Lima de Queiróz (r)	01.05.82 a 14.05.84
Vera Lúcia Lima de Queiróz	15.05.84 a 21.02.89
Elizabeth Lima de Oliveira (r)	22.02.89 a 06.04.89
Marilda Bueno Gomes	07.04.89 a 29.06.89
Francisco de Assis Jorge Lacerda	27.10.89

7ª VARA

Napoleão Emanuel Valadares	26.06.85 a 29.03.89
Evandro Menezes Reis	17.08.89 a 28.02.90
Liane Furtado	04.06.90 a 03.03.91
Cristiane Sampaio de Moura	04.03.91 a 25.06.91
Marta Soares de S. Mascarenhas (r)	26.06.91

8ª VARA

Roseli Ferreira dos Santos	14.09.87
----------------------------	----------

9ª VARA

Eliana de Oliveira Santos	24.08.87 a 03.03.88
Andréa Lopes G. Abreu da Silveira	04.03.88 a 20.06.88
Gislane Terezinha F. dos S. Serralvo	21.06.88

Convenções: (s) - substituição; (r) - respondendo pelo expediente.

**PRIMEIROS FUNCIONÁRIOS EMPOSSADOS NA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL
EM 12 DE MAIO DE 1967**

01	Nelson Corrêa Ferraz	Chefe de Secretaria Administrativa e 1ª Vara	PJ 0
02	Evandro Menezes Reis	Chefe de Secretaria da 2ª Vara	PJ 0
03	Celso Rodrigues de Oliveira	Oficial Judiciário	PJ 4
04	Maria Alice Fernandes	Auxiliar Judiciário	PJ 7
05	Marina Odete Rocha Baleeiro	Auxiliar Judiciário	PJ 7
06	Manoel Oséas Ferreira	Auxiliar Judiciário	PJ 7
07	Edson Ferreira da Silva	Oficial de Justiça	PJ 7
08	Plínio Luiz Pettená	Oficial de Justiça	PJ 7
09	Jadir Berbert	Oficial de Justiça	PJ 7
10	Nilton Rezende	Oficial de Justiça	PJ 7
11	José Wagner Travassos Chianca	Oficial de Justiça	PJ 7
12	Antônio Ferreira Frazão	Oficial de Justiça	PJ 7
13	Francival de Campos Teixeira	Oficial de Justiça	PJ 7
14	João José Ferreira	Porteiro	PJ 9
15	Antônio Araújo Cavalcante	Auxiliar Portaria	PJ 11
16	José Marcos Costa	Auxiliar Portaria	PJ 11
17	Francisco Tolentino Caixeta	Auxiliar Portaria	PJ 11
18	Albertino do Rego Marques	Servente	PJ 13
19	Marinea de Souza Barros	Auxiliar Judiciário	PJ 7
20	Ana Vitória Corado Lustosa	Auxiliar Judiciário	PJ 7
21	Raimundo Vilebaldo Moreira	Servente	PJ 13

Obs:

Relação elaborada pela ordem seqüencial das posses.

ATA DA INSTALAÇÃO DA JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA NO DISTRITO FEDERAL

Às dezesseis horas e trinta minutos do dia vinte e três de maio de mil novecentos e sessenta e sete, nesta cidade de Brasília, Capital da República, bloco 11, 2º andar na Esplanada dos Ministérios, realizou-se a solenidade de instalação da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, 1ª Instância na forma do disposto no art. 12 do Decreto lei nº 253 de 28 de fevereiro de 1967, com a presença das autoridades que esta subscrevem: ass.: LUIZ GALLOTTI (Pres. S.T.F.) AN-TÔNIO GONÇALVES DE OLIVEIRA (Pres. do T.S.E.) A. GODOY ILHA (Pres. C.J.F.) OSCAR SARAIVA (Vice Pres. T.F.R.) ANTONIO NEDER (Min. T.F.R.) J. J. MOREIRA RABELO (Min. T.F.R.) HENRIQUE LA ROQUE (Dep. Federal) Desembargador SOUZA NETTO (Pres. T.J. do D.F.) OTTO ROCHA (Juiz Federal da 2ª Vara) Dr. ANTONIO CARLOS OZÓRIO - Dr. JOSÉ DE VASCONCELLOS (representando o Ministro da Justiça) NICOLAU MADR (Procurador da República) - Dr. SEBASTIÃO RIBEIRO - Dr. ALCINO GUEDES DA SILVA - Dr. ORLANDO ARAGÃO - Sr. HÉLIO NOGUEIRA - JOSÉ BOLIVAR DE SOUZA (Juiz Federal da 1ª Vara) MARIA ALICE SILVA - LUIZ CARLOS RODRIGUES - Sra. MARIA DULCE MAIA DIDIER - JOÃO AUGUSTO DIDIER DO RÊGO MACIEL (Juiz Federal Subs. da 1ª Vara) HAROLDO VALADÃO (Procurador Geral da República) JOSÉ DE ALBUQUERQUE ALENCAR (Procurador da República no D.F.) ZULEIKA DE OLIVEIRA ROCHA - JACY GARCIA VIEIRA (Juiz Federal Subs. da 2ª Vara) DJACIR CAVALCANTE DE AMARAL.

Brasília, 13 de março de 1968

NELSON CORRÊA FERRAZ
Chefe da Secretaria Administrativa

O Juiz Federal Doutor do Foro de São Paulo, Dr. José Bolívar de Souza, do Distrito Federal, Juiz de Direito do Foro de São Paulo, em cumprimento ao disposto no art. 25º do art. 111 da Constituição Federal, no Distrito Federal, que dispõe sobre a organização do Poder Judiciário; e considerando que o Juiz de Direito do Foro de São Paulo, Dr. Otto Rocha, que merece condigna remuneração, não pode exercer suas funções por ausência temporária;



1. Da esquerda para direita: Juízes Federais: Dr. Jacy Garcia Vieira, Dr. José Bolivar de Souza, Diretor do Foro e Dr. Otto Rocha.

ATO Nº 001, DE 23 DE MAIO DE 1992

O Juiz Federal Diretor do Foro e Corregedor, da Seção Judiciária do Distrito Federal, considerando que no dia 23 de maio de 1992 se comemora o 25º aniversário de instalação da Justiça Federal no Distrito Federal, que a coloca na condição de "Decana" das Seções Judiciárias; e considerando que o "Jubileu de Prata" é uma data que merece condigna celebração, não só para resgatar e homenagear a memória deste primeiro período de existência da Instituição, como ainda para premunir os tempos futuros,

RESOLVE:

I - **CRIAR** o "**Centro de Preservação da Memória**" desta Seção Judiciária, destinado a guardar, conservar e manter em exposição os atos, fatos, documentos e objetos ligados às pessoas, bens e patrimônio diretamente relacionados com a Seção Judiciária ou pertinentes, de alguma forma, ao seu peculiar interesse, para a preservação da sua História e Memória.

II - Na comemoração do "**Jubileu de Prata**" (15 JUN 92) inaugurar-se-á placa alusiva ao evento para início deste propósito.

III - Incumbir à Secretaria Administrativa, por funcionário que se designará, de catalogar e preparar os primeiros elementos de composição do Centro, inclusive os sugeridos ou recebidos em doação de outros órgãos ou pessoas.

IV - Oportunamente se destinará ao Centro ora criado local apropriado e condizente.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

LUCIANO FRANCO TOLENTINO AMARAL

Juiz Federal Diretor do Foro

ATO Nº 002, DE 23 DE MAIO DE 1992

O Juiz Federal Diretor do Foro e Corregedor, da Seção Judiciária do Distrito Federal, considerando que no dia 23 de maio de 1992 se comemora o 25º aniversário de instalação da Justiça Federal no Distrito Federal, que a coloca na condição de "Decana" das Seções Judiciárias; considerando que o "Jubileu de Prata" é uma data que merece condigna celebração, inclusive para resgatar e homenagear a memória de tal período da história da Instituição, bem assim para premunir os tempos futuros; considerando a manifestação favorável dos Juízes Federais desta Seccional,

RESOLVE:

I - **ESTABELECER** o dia 15 de junho de 1992, às 17:00 horas, para a solenidade de celebração do "**Jubileu de Prata**" de instalação desta Seção Judiciária, no hall de entrada do Edifício Sede, sito no SAS Q. 04 - Bl. "D" - Lote 07, com a presença dos Juízes Federais atuais, promovidos e aposentados; Membros do Ministério Público Federal; Advogados, Servidores atuais, aposentados e cedidos a outros órgãos; e Autoridades especialmente convidadas.

II - **APROVAR** a programação do evento, cujas providências preparatórias serão tomadas em caráter prioritário por todos os órgãos da Administração, com a colaboração do pessoal das Secretarias de Varas.

III - **DETERMINAR** que na referida data (15 JUN 92) o horário de atendimento externo se encerrará às 15:00 horas, fechando-se a porta principal, que se abrirá às 16:30 horas para a recepção de convidados, devendo a Secretaria Administrativa afixar "**AVISOS**" desta medida com antecedência e noticiá-la inclusive pelo sistema de som, para que prevenidos os advogados, as partes e demais interessados.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

LUCIANO FRANCO TOLENTINO AMARAL

Juiz Federal Diretor do Foro

ATO Nº 003, DE 1º DE JUNHO DE 1992

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO, **considerando** o transcurso, em 23 de maio de 1992, do vigésimo quinto aniversário de instalação desta Seção Judiciária;

Considerando que durante os vinte e cinco anos de existência a Seção Judiciária passou por inúmeras mudanças e transformações; e

Considerando que nessas duas décadas e meia muitas autoridades, funcionários e advogados contribuíram com o seu trabalho e sua dedicação para o engrandecimento desta Seção Judiciária, ou de alguma maneira, prestaram relevantes serviços à sua causa,

RESOLVE:

I - Instituir o título de "**HONRA AO MÉRITO**" da Seção Judiciária do Distrito Federal, a ser conferido através de Portaria do Diretor do Foro, acompanhado de um **Diploma** representativo.

II - Determinar à Secretaria Administrativa que tome as necessárias providências para a confecção dos Diplomas que serão conferidos aos agraciados.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

LUCIANO FRANCO TOLENTINO AMARAL
Juiz Federal Diretor do Foro



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 1ª INSTÂNCIA

HONRA AO MÉRITO

O Diretor do Foro da Seção Judiciária do Distrito Federal confere a *Diploma de Honra ao Mérito*, por ocasião da comemoração do Jubileu de Prata desta Seção Judiciária (23 maio 67 - 23 maio 92), outorgado através da Portaria N. o presente

Brasília-DF, de

de 1992

LUCIANO FRANCO TOLENTINO AMARAL
Diretor do Foro

II

JUBILEU DE PRATA

PUBLICAÇÕES NA IMPRENSA

A SESSÃO MARCA JUBILEU DA JUSTIÇA NO DF

A Justiça Federal comemorou, ontem, às 17h, o 25º aniversário de sua instalação no Distrito Federal. O evento teve lugar no hall de entrada do edifício-sede da Seção Judiciária e contou com a presença de diversas autoridades locais, entre elas, o presidente do **STJ**, ministro Antônio Torreão Braz, o presidente do TRF, **Juiz Anselmo Santiago**, além de vários ministros, juízes federais e membros do Ministério Público.

A Justiça Federal de 1ª Instância foi instalada, na Capital da República, no dia 23 de maio de 1967, passando, no decorrer dessas duas décadas e meia, por inúmeras mudanças e transformações. Várias pessoas, dentre autoridades, funcionários e advogados, contribuíram com trabalho e dedicação para o engrandecimento dessa Seccional. Para homenageá-las, o diretor do Foro, juiz Luciano Tolentino Amaral, instituiu o título de "Honra ao Mérito" da Seção Judiciária do Distrito Federal. O primeiro a receber essa condecoração foi o juiz federal José Bolívar de Souza, "in memoriam", o qual, também, empresta seu nome ao Fórum de Brasília.

Ainda esta oportunidade, a Seção Judiciária inaugurou o "Centro de Preservação da Memória", destinado a guardar, conservar, e manter em exposição os atos, fatos, documentos e objetos ligados às pessoas, bens e patrimônio a si relacionados, diretamente ou pertinentes, de alguma forma, ao seu peculiar interesse.

A juíza da 4ª Vara, Selene Maria de Almeida, o procurador-chefe do Ministério Público do DF, Ítalo Fioravanti Sabo Mendes, e o presidente da Ordem dos Advogados do Brasil-DF (OAB), Esdras Dantas, discursaram representando os setores que integram a Justiça Federal.

Selene de Almeida disse que a comemoração do Jubileu de Prata tornou-se um momento propício à reflexão. "Diante das difíceis controvérsias jurídicas é preciso fazer um balanço dos serviços prestados ao País pela Justiça". Ítalo Mendes lembrou que o período pródigo de denúncias de irregularidade contra o patrimônio público requer uma atuação mais firme do Judiciário, sem excessos. Em sua opinião, a responsabilidade pelos casos não esclarecidos pode recair sobre a Justiça.

(Correio Braziliense)

OS 25 ANOS DA JUSTIÇA FEDERAL EM BRASÍLIA

A Justiça Federal no Distrito Federal comemorou neste final de semana o seu 25º aniversário. Da solenidade participaram o presidente do STJ, ministro Torreão Braz; o presidente do TRF, juiz Anselmo Santiago, além de vários outros ministros, juízes federais e membros do Ministério Público. Foi inaugurado o "Centro de Preservação da Memória", destinado a guardar, conservar e a manter em exposição os atos, documentos e objetos que fazem parte do patrimônio histórico da seção judiciária.

Instalada em 23 de maio de 1967, a Justiça Federal em Brasília instituiu no ano de seu jubileu de prata o título "Honra ao Mérito" para homenagear juízes, funcionários e advogados que "contribuíram com trabalho e dedicação para o engrandecimento da Seccional". O primeiro a receber a condecoração foi o juiz federal José Bolivar de Souza, "in memoriam" e que empresta o nome ao Fórum de Brasília.

(O Popular)

JUBILEU DE PRATA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

Esta é a comemoração do 50.º aniversário do

Distrito Federal, instalada em 20 de março de 1967, e das
Justiças estaduais do País, realizadas em homenagem ao
ressurgimento da nossa Pátria, após o período de
novembro de 1937, vigorada pelo Proclamação da
Constituinte em 1946.

Primeira Seção Judiciária em um ano de 1967, criada
da 1.960.

reino. Trabalho da Justiça Federal. Primeira Seção
oficial. Primeira Seção Judiciária em um ano de 1967.

aquele ato breve momento. III

empenho de um homem que sempre se dedicou ao
esmorecer. COMEMORAÇÃO DO "JUBILEU DE PRATA"

de seu. DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

sentido de prestar o melhor serviço ao cidadão e ao
instituição.

Foi da sua iniciativa a criação da
Judiciária, assim como foi na sua gestão a
construção do atual edifício sede da Seção
Secção.

Das Varas Federais foram criadas
5.010 Nº. 13 de março de 1967. João Paulo
Bolívar de Souza e Otto Rocha, que foram
e Jocy Carlos Velloso, que tomaram posse em
25 de abril de 1967.

Magistria estadual foi entregue
fornal, previsto pelo Ministério da Justiça,
também João Paulo de Souza e Otto Rocha,
Alencar, como representante da Seção

JUBILEU DE PRATA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

Esta é a comemoração do "Jubileu de Prata" da Seção Judiciária do Distrito Federal, instalada em 23 de maio de 1967, com o comparecimento das mais ilustres autoridades do País, testemunhando aquele ato solene que marcou o ressurgimento da Justiça Federal, após sua extinção pela Constituição de 10 de novembro de 1937, outorgada pelo Presidente Getúlio Vargas.

Pelo Ato Constitucional nº 2 de 1965 foi recriada a Justiça Federal de Primeira Instância, estruturada em um ano depois pela Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1.966.

Em 23 de maio de 1967, então, 30 anos após sua extinção, ocorreu o reinício dos trabalhos da Justiça Federal de Primeira Instância, com a instalação oficial da sua **Primeira Seção Judiciária**, a do **Distrito Federal**.

Aquele ato breve representa, também, a afirmação do trabalho e do empenho de um homem que enfrentou toda a sorte de dificuldades sem nunca esmorecer; todos os dissabores, sem fraquejar um só momento, na busca constante de seu ideal maior - o de servir sempre a Justiça Federal de 1ª Instância.

Rememoramos a figura do Juiz Federal José Bolivar de Souza, no sentido de prestar-lhe a justa homenagem póstuma pelo seu trabalho em prol desta instituição.

Foi da sua iniciativa a obtenção do local para instalar-se esta Seção Judiciária, assim como foi na sua gestão que a Novacap doou o terreno para a construção do atual edifício-sede e os lotes para edificação do depósito-garagem da Seccional.

Duas Varas Federais foram criadas para o Distrito Federal pela Lei nº 5.010/66. Em 13 de março de 1967, foram nomeados os juízes federais titulares José Bolivar de Souza e Otto Rocha, e os substitutos João Augusto Didier do Rêgo Maciel e Jacy Garcia Vieira, que tomaram posse perante o Conselho da Justiça Federal em 25 de abril de 1967.

Naquela ocasião foi composto a comissão de instalação desta Seccional, presidida pelo Juiz Federal José Bolivar de Souza, com a participação do também Juiz Federal Otto Rocha, do Procurador da República José Albuquerque Alencar e, como representante da OAB/DF, o advogado Antônio Carlos Osório.

O primeiro provimento dos cargos dos serviços auxiliares deu-se pelo aproveitamento de funcionários federais estáveis, alguns do Poder Judiciário e que já detinham experiência da rotina cartorária.

Os funcionários, em número de 21, tomaram posse perante o **Primeiro** Diretor do Foro, Dr. José Bolivar de Souza, no dia 12 de maio de 1967.

A pedido da comissão, o então Ministro da Saúde, Dr. Leonel Miranda, cedeu o segundo andar do bloco daquele ministério, à época conhecido como bloco "11".

O mobiliário para os gabinetes e secretarias foi confeccionado pelo Setor de Marcenaria da Novacap.

A 1ª Vara Federal ficou constituída dos Juizes Federais José Bolivar de Souza, Titular, e João Augusto Didier do Rêgo Maciel, Substituto, e a 2ª Vara, com os Juizes Federais Otto Rocha, Titular, e Jacy Garcia Vieira, Substituto.

Em 14 de setembro de 1978 foi nomeado para o Tribunal Federal de Recursos o Dr. Otto Rocha, Primeiro Juiz Federal da Seção Judiciária a ser promovido para a Instância Superior, sendo removido, para sua vaga na 2ª Vara, o Juiz Federal Ilmar Nascimento Galvão, da Seção Judiciária do Acre.

O incremento da distribuição de feitos tornou imperativa a criação da 3ª Vara Federal em 1971, pela Lei nº 5.677, instalada em 27 de novembro do mesmo ano.

Em julho do ano seguinte, para a sua titularidade foi removido, da Seção Judiciária de Pernambuco, o Juiz Federal Émerson Câmara Benjamim, falecido pouco tempo depois, em maio de 1974.

Em julho daquele ano de 1974, foi removido, da Seção Judiciária do Ceará, para a titularidade da mesma 3ª Vara, o Juiz Federal Jesus Costa Lima, que deu início, como Diretor do Foro, as obras de edificação deste Edifício-Sede, que demandou sete anos, sendo inaugurado no dia 30 de abril de 1982, pelo Diretor do Foro, Dr. José Costa Filho e o Presidente do Conselho da Justiça Federal, Ministro Jarbas Nobre, em solenidade que contou com a presença de altas personalidades federais e do executivo local, sendo considerado na ocasião como das melhores instalações de uma Seção Judiciária.

O Juiz Federal Jesus Costa Lima foi promovido para o Tribunal Federal

de Recursos, em 20 de novembro de 1982, assumindo a titularidade da 3ª Vara o Dr. José Alves de Lima.

As três varas existentes, quando da mudança para o novo prédio no dia de sua inauguração, foram desmembradas, provisoriamente, por provimento do Conselho da Justiça Federal, passando a ter a seguinte identificação e Juízes Federais:

1ª VARA I - José Costa Filho

1ª VARA II - Jacy Garcia Vieira

2ª VARA I - Ilmar Nascimento Galvão

2ª VARA II - Anna Maria Pimentel

3ª VARA I - José Alves de Lima

3ª VARA II - Dario Abranches Viotti

Com a aposentadoria do Juiz Federal José Costa Filho, em 24 de agosto de 1982, para seu lugar foi removido da Seção Judiciária do Ceará o Dr. Vicente Leal de Araújo, e as Varas, por força da Lei nº 7.178/83, e Provimento nº 264/84 do Conselho da Justiça Federal, passaram a ter a seguinte denominação e composição:

1ª VARA - Vicente Leal de Araújo

2ª VARA - Ilmar Nascimento Galvão

3ª VARA - José Alves de Lima

4ª VARA - Jacy Garcia Vieira

5ª VARA - Anna Maria Pimentel

6ª VARA - Dario Abranches Viotti

Em 13 de março de 1985, aposenta-se o Juiz Federal Dario Abranches Viotti, vindo a assumir a titularidade da 6ª Vara Federal o Juiz Federal Antônio Souza Prudente, removido da Seção Judiciária da Paraíba.

A Lei nº 7.178 criou mais uma vara para o Distrito Federal, a 7ª Vara, que foi instalada em 22 de fevereiro de 1985, assumindo-lhe a titularidade o Juiz Federal Murat Valadares, removido da Seção Judiciária de Alagoas em 21 de Dezembro de 1984.

A Lei nº 7.007/82 criou os cargos de Juízes Federais, com função de auxílio e substituição.

O Dr. Luciano Franco Tolentino Amaral foi o primeiro Juiz Federal empossado, em 12 de abril de 1983, num dos cargos da referida lei, tendo sido designado para exercício na Seção Judiciária do Distrito Federal, junto a 2ª Vara, I e II.

Para a 7ª Vara Federal foi designado o Juiz Federal com função de auxílio, Dr. Sebastião Fagundes de Deus, em 02 de setembro de 1985, passando, depois, para a 3ª Vara Federal.

Em 29 de setembro de 1986, foi empossado e designado para função de auxílio e substituição o Juiz Federal Mário César Ribeiro, nomeado, depois, para a titularidade da 2ª Vara da Seção Judiciária do Amazonas.

O Dr. Novély Vilanova da Silva Reis foi removido da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, em 23 de abril de 1987, e designado para a função de auxílio na 7ª Vara Federal.

Para a 1ª Vara Federal foi designado o Dr. João Baptista Coelho Aguiar, no dia 04 de outubro de 1988.

A Lei nº 7.583, de 06 de janeiro de 1987, criou mais duas Varas, a 8ª e 9ª, que, por insuficiência do espaço físico, foram acomodadas, provisoriamente, num único andar, em julho de 1987. Para a 8ª Vara foi removido da Seção Judiciária de Minas Gerais o Juiz Federal Eustáquio Nunes Silveira e para a 9ª Vara foi removido da Seção Judiciária do Amazonas o Juiz Federal Mário César Ribeiro.

No ano de 1985 foi promovido para o Tribunal Federal de Recursos o Juiz Federal Ilmar Nascimento Galvão, assumindo a titularidade da 2ª Vara o Dr. Luciano Franco Tolentino Amaral, a partir de 07 de março de 1986.

Em 01.09.88 foi nomeado para o Tribunal Federal de Recursos o Juiz Federal Jacy Garcia Vieira, da 4ª Vara, sendo designada para a titularidade da mesma a Juíza Federal Selene Maria de Almeida.

Com a posse coletiva dos Juízes nomeados para o Tribunal Federal de Recursos - 1ª Região, em 30 de março de 1989, passaram a exercer a titularidade das varas os seguintes Juízes:

João Baptista Coelho Aguiar - 1ª Vara, na vaga do Juiz Federal Vicente Leal de Araújo;

Sebastião Fagundes de Deus - 3ª Vara, na vaga do Juiz Federal José Alves de Lima;

- Novély Vilanova da Silva Reis - 7ª Vara, na vaga do Juiz Federal Murat Valadares;
- César Augusto Baptista de Carvalho - 5ª Vara, removido da Seção Judiciária de Mato Grosso, na vaga da Juíza Federal Anna Maria Pimentel, promovida para o TRF - 3ª Região.

Em 22 de fevereiro de 1990, foi removido para o Distrito Federal, da Seção Judiciária do Pará, o Juiz Federal Substituto Francisco Neves da Cunha.

O Juiz Federal Eustáquio Nunes Silveira, da 8ª Vara Federal, foi nomeado para o Tribunal Regional Federal - 1ª Região, em 30 de agosto de 1991, sendo removido para sua vaga o Juiz Federal da Seção Judiciária do Pará, Iran Velasco Nascimento, em 19 de novembro de 1991.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA - DF
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

**NOMES DAS PRINCIPAIS AUTORIDADES QUE
COMPARECERAM AO EVENTO**

- Ministro LUIZ OTÁVIO PAES E A. GALLOTTI - Vice-Presidente do Supremo Tribunal Federal;
- Ministro ILMAR NASCIMENTO GALVÃO - Supremo Tribunal Federal;
- Ministro JOSÉ FRANCISCO REZEK - Supremo Tribunal Federal;
- Ministro ANTÔNIO TORREÃO BRAZ - Presidente do Superior Tribunal de Justiça e do Conselho da Justiça Federal;
- Ministro WILLIAM PATTERSON - Vice-Presidente do Superior Tribunal de Justiça;
- Ministro FRANCISCO CLÁUDIO DE ALMEIDA SANTOS - Superior Tribunal de Justiça;
- Ministro HÉLIO DE MELO MOSIMANN - Superior Tribunal de Justiça;
- Ministro HUMBERTO GOMES DE BARROS - Superior Tribunal de Justiça;
- Ministro JACY GARCIA VIEIRA - Superior Tribunal de Justiça;
- Ministro JESUS COSTA LIMA - Superior Tribunal de Justiça;
- Ministro MIGUEL GERÔNIMO FERRANTE, Aposentado - Superior Tribunal de Justiça;
- Ministro FRANCISCO LEOCÁDIO DE ARAÚJO PINTO - Tribunal Superior do Trabalho;
- Juiz JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO - Presidente do Tribunal Regional Federal da 1ª Região;
- Juiz ANTÔNIO AUGUSTO CATÃO ALVES - Tribunal Regional Federal da 1ª Região;

- Juiz JOSÉ ALVES DE LIMA - Tribunal Regional Federal da 1ª Região;
- Juiz VICENTE LEAL DE ARAÚJO - Tribunal Regional Federal da 1ª Região;
- Juíza ELIANA CALMON ALVES - Tribunal Regional Federal da 1ª Região;
- Juíza ANNA MARIA PIMENTEL - Tribunal Regional Federal da 3ª Região;
- Juiz Federal JOÃO BAPTISTA COELHO AGUIAR - 1ª Vara/DF;
- Juiz Federal LUCIANO FRANCO TOLENTINO AMARAL - 2ª Vara/DF;
- Juiz Federal SEBASTIÃO FAGUNDES DE DEUS - 3ª Vara/DF;
- Juíza Federal SELENE MARIA DE ALMEIDA - 4ª Vara/DF;
- Juiz Federal CÉSAR AUGUSTO BAPTISTA DE CARVALHO - 5ª Vara/DF;
- Juiz Federal NOVÉLY VILANOVA DA SILVA REIS - 7ª Vara/DF
- Juiz Federal IRAN VELASCO NASCIMENTO - 8ª Vara/DF;
- Juiz Federal MÁRIO CÉSAR RIBEIRO - 9ª Vara/DF;
- Juiz Federal FRANCISCO NEVES DA CUNHA - Substituto;
- Juiz Federal DARIO ABRANCHES VIOTTI, Aposentado - DF;
- Procurador ÍTALO FIORAVANTI SABO MENDES - Chefe da Procuradoria da República no Distrito Federal;
- Advogado ESDRAS DANTAS DE SOUZA - Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil no Distrito Federal;
- Deputado ROBERTO AMARAL - Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais;

AUTORIDADES QUE COMPUSERAM A MESA NA SOLENIDADE DE COMEMORAÇÃO DO "JUBILEU DE PRATA"

- Juiz Federal LUCIANO FRANCO TOLENTINO AMARAL - Diretor do Foro (Presidente);
- Ministro LUIZ OTÁVIO PAES E A. GALLOTTI - Vice-Presidente representando o Presidente do Supremo Tribunal;
- Ministro ANTÔNIO TORREÃO BRAZ - Presidente do Conselho da Justiça Federal;
- Juiz JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO - Presidente do Tribunal Regional Federal da 1ª Região;
- Procurador ÍTALO FIORAVANTI SABO MENDES - Chefe da Procuradoria da República no Distrito Federal; e
- Advogado ESDRAS DANTAS DE SOUZA - Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil no Distrito Federal.

DISCURSO PROFERIDO PELA MM. JUÍZA FEDERAL SELENE MARIA DE ALMEIDA

Recolhemos, hoje, mais cedo os processos, interrompemos os pregões e as audiências para comemorar o Jubileu de Prata da Seção Judiciária do Distrito Federal.

A hora não é só de festejo e comemoração.

O momento é propício também à reflexão.

Comemora-se o Jubileu da nossa Seção Judiciária por ocasião em que difíceis controvérsias jurídicas de grande importância para o País são trazidas à Justiça Federal. Não temos uma Justiça em crise. Somos a Justiça de uma sociedade em crise. As causas dessa crise social e econômica transcendem aos domínios do direito e da organização judiciária.

A crise econômico financeira que o País enfrenta é, de certa forma, resultado da conjuntura internacional e em sua maior parte resultante de problemas estruturais de organização política, de distribuição de renda, de produção, e de estrutura fundiária.

Grande parte desses conflitos decorrentes de toda essa desorganização social nos é encaminhada e por isso nossa carga de serviço de agiganta.

À luz de nossa experiência de atividade jurisdicional nos últimos vinte e cinco anos podemos fazer uma avaliação crítica se a Seção Judiciária está adequadamente organizada para, nessa crise geral, realizar a ordem jurídica.

Não se organiza uma justiça para uma sociedade abstrata e por isso importa saber se passados vinte e cinco anos temos instrumentos capazes de promover a efetiva tutela dos direitos no presente e no futuro.

Oportuna é a hora para um balanço de que serviços ao País tem prestado a Seção Judiciária e qual tem sido sua participação no desenvolvimento do Direito Público Brasileiro.

Essa oportunidade nos convida a avaliação de tudo quanto aqui se fez ao longo de um quarto de século pelos Juízes Federais de Brasília, em que sentido se contribuiu para tornar mais eficaz o direito, mais justa a lei, mas segura as relações jurídicas.

A jurisdição tem como fim a aplicação do direito e a pacificação social.

Ao recordamos, neste instante, todos esses anos passados, surge a indagação sobre em que medida temos servido ao aperfeiçoamento cívico da sociedade e à compreensão da dignidade ética do direito, segundo uma hierarquia de preceitos irreduzível a mero conjunto de medidas ditadas por conveniências políticas transitórias.

Quaisquer que sejam as respostas que se queira dar a essas indagações, inevitável será o julgamento da história, que é sempre suspeito, dada a sua incomparável capacidade de mentir.

De qualquer sorte, será necessário que ela considere uma evidência dificilmente recusável que esta Seção Judiciária, desde sua instalação, tem deficiências humanas, materiais e operacionais. Nunca correspondeu-se às necessidades de nossos jurisdicionados espalhados em todos os estados da Federação.

Mesmo essa prestação jurisdicional deficiente e tardia é realizada com imenso sacrifício por parte de juízes e servidores abnegados que em detrimento de suas vidas pessoais, da saúde e da família se dedicam à Instituição.

Convém não esquecer que ainda que a Seção contasse com uma organização ideal; não funcionaria a contento se instituições paralelas como o Ministério Público, a Advocacia Geral da União, a Defensoria Pública e a Polícia Judiciária não estivessem organizadas.

No ensejo, comunicamos que a Seção Judiciária do Distrito Federal, por ato do seu Diretor do Foro, acaba de criar o seu Centro de Preservação da Memória da Seção Judiciária do Distrito Federal que pretende constituir um acervo histórico-jurídico dinâmico.

A finalidade é formar um acervo para ser legado às gerações presentes e futuras um liame entre o passado e o presente.

A iniciativa é feliz porquanto a Seção Judiciária adquire consciência de sua história e perpetua sua memória. Agora o Centro criado é pequeno, mas o que importa é começarmos a manter vivas as recordações de nosso passado. Esta será uma atividade que demanda paciência e tempo. Daí que solicitamos aos antigos magistrados, funcionários e famílias de nossos antecessores que doem ao centro documentos, livros antigos, fotografia, medalhas e títulos que obtiveram no exercício de cargos na Seção Judiciária. Tudo servirá para documentar nossa história, deixar registrado para a comunidade os nomes, os fatos e a forma como trabalharam no serviço da distribuição da Justiça.

A Seção Judiciária do Distrito Federal agradece a honrosa presença dos ilustres convidados, dos senhores advogados, membros do Ministério Público Federal e de servidores.

DISCURSO PROFERIDO PELO EXMO. SR. PROCURADOR DA REPÚBLICA, DR. I'TALO FIORAVANTI SABO MENDES

Exmo. Sr. . . .

Exma. Sra. . . .

Em nome do MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, coube-me a imensa honra de falar nesta solenidade de comemoração do 25º aniversário de instalação da Seção Judiciária Federal no Distrito Federal.

Ao se fazer um retrospecto histórico da Justiça Federal, de 1967 até a presente data, pode-se constatar a imensa gama de alterações porque passou a sociedade brasileira, nos aspectos políticos, econômicos e sociais.

Nesse contexto de mudanças e transformações, insere-se o Poder Judiciário e a Justiça Federal como um todo, que, por constituírem meios dos quais as pessoas se utilizam para a satisfação de seus pleitos de índole pessoal ou coletiva, não se mostraram infensos à evolução dos tempos e as aspirações populares.

Isso, permite-me afirmar que a Justiça Federal, através da Seção Judiciária do Distrito Federal, sempre cumpriu com zelo e dedicação as suas relevantes funções constitucionais, muito embora esse elevado espírito público e senso de cumprimento do dever da parte dos seus Magistrados e servidores encontrasse obstáculo no grande incremento do volume de processos que, dia a dia, lhe eram e são distribuídos.

Tal fato, demonstra a expectativa da população na atuação sempre firme e eficaz da Justiça Federal no Distrito Federal, população essa que muitas vezes vê no Poder Judiciário o guardião último das leis, das instituições e da sua própria liberdade.

Por isso, fruto do seu passado, muito se espera da Justiça Federal no presente e no futuro.

Não se pode ignorar que se vive na história do Brasil um período relativamente conturbado e de complexas relações jurídico-sociais, em que o Poder Judiciário deve desempenhar relevantes funções no sentido de colaborar para que as instituições deste País não percam a tão necessária credibilidade da população.

Dentro desse quadro de instabilidade, é preocupante o período pródigo em denúncias de irregularidades no âmbito da Administração Pública Federal porque

passamos, denúncias essas nem sempre acompanhadas das correspondentes sanções ao autor, ou autores, dos fatos delituosos apontados.

Em virtude dessa circunstância, poder-se-ia cair na fácil tentação de culpar o Poder Judiciário, e também o Ministério Público Federal, pela ausência de punições aos culpados de crimes contra o patrimônio público federal.

Todavia, além de não se poder deixar cair na facilidade de uma crítica irresponsável, não se pode deixar de considerar o quadro de inúmeras deficiências porque passa a Justiça Federal e o Ministério Público Federal.

Convém acrescentar que tais deficiências - muito mais de ordem material do que de ordem pessoal - repousam principalmente em orçamentos reduzidos que não permitem atender às necessidades quase que mínimas de funcionamento, de modo a corresponder a expectativa que toda a população deposita no Poder Judiciário e no Ministério Público Federal.

Além do mais, convive o País com um Código Penal e um Código de Processo Penal oriundos do início da década de 40 e, portanto, desatualizados com uma época em que os crimes são praticados com o uso da mais avançada tecnologia em informática.

Por outro lado, não fosse apenas tal deficiência de âmbito normativo, tem-se ainda de se aplicar uma legislação processual penal que objetiva muito mais proteger o autor de delitos, do que afastá-lo do convívio social, como forma de impedir a prática de novos crimes, além de conferir à sanção penal o caráter exemplificativo que a ela deve ser inerente.

Assim, pode-se verificar quão dura é a atividade dos que se dedicam à difícil e árdua missão de dizer o direito, mormente quando se constata ter a cobrança de milhões de pessoas que vislumbram na Justiça talvez a sua última esperança de um mundo melhor e mais justo.

Tudo isso aumenta em muito a responsabilidade dos Senhores Magistrados, Membros do Ministério Público e Advogados que lidam, na sua faina diária, com questões sociais de tamanha complexidade.

Dessa forma, e confiante mais que nunca na elevada competência técnica dos Magistrados Federais, aliando-se à imprescindível colaboração dos Membros do Ministério Público Federal e dos Advogados que militam nesta Seção Judiciária Federal, tenho a absoluta certeza de que, com o trabalho diário e incan-

sável, haveremos de ter uma sociedade mais justa e mais humana, fruto do trabalho de todos e resultante de um objetivo maior de todo um povo.

Assim, cumprimentando a todos - Magistrados, Procuradores da República, Advogados e servidores desta Seção Judiciária Federal - encerro desejando que os 25 anos que hoje comemoramos sejam apenas o começo de uma atividade essencialmente social e de atendimento a todo um povo.

Que Deus nos ajude. Obrigado.

DISCURSO PROFERIDO PELO PRESIDENTE DA OAB/DF, DR. ESDRAS DANTAS DE SOUZA

É com muita alegria que nós da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Distrito Federal, participamos desta solenidade. Ao comemorarmos o JUBILEU DE PRATA da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, não devemos ficar limitados às naturais festividades comemorativas do evento. Num momento tão grave da vida nacional, é mister que aproveitemos este momento para fazer uma reflexão sobre os 25 anos da Justiça Federal, em seu segundo período de existência. A avaliação crítica do que se fez no passado é um instrumento sempre útil para que se projetem as ações do futuro.

A fim de que possamos avaliar o papel da Justiça Federal em nosso País, antes de mais nada, é necessário entender a dupla característica que lhe foi dada pelos últimos textos constitucionais. De forma aparentemente contraditória, a Justiça Federal tem, simultaneamente, característica de Justiça Comum e Justiça Especial.

A contradição, no entanto, é apenas aparente. A Justiça Federal é Justiça Comum, enquanto exerce a sua competência sobre todas as matérias atinentes à jurisdição comum, cível e criminal, ressalvadas apenas as matérias reservadas às Justiças Especiais, tais como a Justiça Militar, a Eleitoral e a Trabalhista.

Entretanto, a Justiça Federal é também Justiça especializada, à medida que a sua jurisdição é delimitada pelo interesse da União Federal na causa, ou dos entes federais indicados no texto constitucional. Vale dizer que a Justiça Federal é especializada em razão da qualidade da pessoa de uma das partes no processo, isto é, em razão da presença dos organismos da União Federal que, em última análise, encarnam o exercício do Poder na esfera da Administração Federal:

É sobre este ponto que devem incidir mais atentamente nossas reflexões. Isto porque a competência constitucional atribuída à Justiça Federal reserva-lhe, precisamente, a difícil tarefa de dirimir as lides oriundas da ação do Governo Federal em face dos direitos dos cidadãos.

E esta missão é tanto mais difícil, é tanto mais árdua, quando os governantes, a pretexto de exercerem a sua política econômica ou desejando

implantar planos miraculosos de salvação nacional, afastam-se do elementar princípio de legalidade a que estão sujeitos todos os atos do Poder Público.

Ao desprezar a lei, o governante fere o direito dos cidadãos, constitucionalmente garantido contra o abuso de Poder. Comprovada a existência de lesão ao direito, cabe ao Poder Judiciário repará-la, declarando a ilegalidade do ato abusivo.

Assim, é profundamente injusto atribuir-se às decisões judiciais a responsabilidade pelo fracasso da Política Econômica Governamental. Política Econômica com violação da lei, não é política econômica nem economia; é simples exercício arbitrário do Poder em sua forma mais retrógrada e autoritária.

Ao Juiz cabe zelar pelo Estado Democrático de Direito e pelas garantias constitucionais dos cidadãos, mas não lhe cabe transigir com esses valores fundamentais em nome de nenhuma política econômica ou da vontade de quaisquer governantes.

E aqui cabe uma reflexão histórica sobre o papel da Justiça Federal, criada em 1967, sob os auspícios do texto constitucional imposto pelo Regime Militar. Inquestionavelmente, a Justiça Federal foi concebida como um foro privilegiado para o Governo Federal, um foro particular e reservado, no qual as ações da Administração Federal pudessem ficar imunes às decisões da Justiça Estadual Comum, ainda que a lide verse sobre matéria de jurisdição comum.

Constata-se, então, que a Justiça Federal, neste segundo período histórico de sua existência, foi concebida por um regime político autoritário para ser uma Justiça Autoritária. Contudo, graças à coragem e à independência dos Juízes, a Justiça Federal jamais se afastou da aplicação do Direito, jamais se submeteu à vontade dos governantes, mesmo nos períodos mais difíceis, em que estiveram suspensas as garantias da Magistratura.

Com a ampliação das garantias advindas com a Constituição de 1988, o feitiço acabou virando contra o feiticeiro: concebida inicialmente para ser um foro privilegiado do Estado Autoritário contra o inconformismo dos cidadãos, a Justiça Federal acabou por se tornar exatamente o oposto, isto é, um foro geral do cidadão comum contra o abuso de poder dos representantes do Estado.

Esta, a nosso ver, é a síntese do papel que está reservado à Justiça Federal no presente e no futuro, à medida que se amplia e se consolida o exercício da cidadania em nosso País.

RELAÇÃO DOS AGRACIADOS

**Nº DA
PORTARIA**

NOME

- 343 ao Ministro ANTÔNIO TORREÃO BRAZ, Presidente do Conselho da Justiça Federal,
- 344 ao Juiz JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO, Presidente do Tribunal Regional Federal da 1ª Região,
- 345 ao Procurador I'TALO FIORAVANTI SABO MENDES, Chefe da Procuradoria da República no Distrito Federal,
- 346 ao Dr. ESDRAS DANTAS DE SOUZA, Presidente da Ordem dos Advogados do Distrito Federal,
- 347 ao Dr. JOSÉ BOLIVAR DE SOUZA, "in memoriam", ex-Juiz Federal da 1ª Vara e ex-Diretor do Foro,
- 348 ao Ministro JESUS COSTA LIMA, ex-Juiz Federal da 3ª Vara,
- 349 ao Ministro JACY GARCIA VIEIRA, ex-Juiz Federal da 4ª Vara,
- 350 ao Ministro OTTO ROCHA, ex-Juiz Federal da 2ª Vara,
- 351 ao Ministro ILMAR NASCIMENTO GALVÃO, ex-Juiz Federal da 2ª Vara,
- 352 ao Ministro GERALDO ANDRADE FONTELES, ex-Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Distrito Federal,
- 353 a Juíza ANNA MARIA PIMENTEL, ex-Juíza Federal da 5ª Vara,
- 354 ao Dr. JOSÉ COSTA FILHO, aposentado, ex-Juiz Federal da 1ª Vara,
- 355 ao Juiz VICENTE LEAL DE ARAÚJO, ex-Juiz Federal da 1ª Vara,
- 356 ao Juiz MURAT VALADARES, aposentado, ex-Juiz Federal da 7ª Vara,

- 357 ao Juiz EUSTÁQUIO NUNES SILVEIRA, ex-Juiz Federal da 8ª Vara,
- 358 ao Juiz JOSÉ ALVES DE LIMA, ex-Juiz Federal da 3ª Vara,
- 359 ao Dr. DARIO ABRANCHES VIOTTI, aposentado, ex-Juiz Federal da 6ª Vara,
- 360 ao Dr. JOÃO AUGUSTO DIDIER DO RÊGO MACIEL, "in memoriam", ex-Juiz Federal Substituto da 1ª Vara,
- 361 ao Dr. EMERSON CÂMARA BENJAMIM, "in memoriam", ex-Juiz Federal da 3ª Vara,
- 362 ao Sub-Procurador Geral HAROLDO FERRAZ DA NÓBREGA, ex-Procurador-Chefe da Procuradoria da República no DF.,
- 363 ao Sub-Procurador JOSÉ ARNALDO DA FONSECA, ex-Procurador-Chefe da Procuradoria da República no DF.,
- 364 ao Advogado ANTÔNIO CARLOS OSÓRIO, Integrante da Comissão de Instalação da Justiça Federal no Distrito Federal,
- 365 ao Dr. JOSÉ DE ALBUQUERQUE DE ALENCAR, "in memoriam", Integrante da Comissão de Instalação da JF/DF,
- 366 ao Advogado ALCINO GUEDES DA SILVA,
- 367 ao Advogado BENEDITO DE OLIVEIRA BRAUNA,
- 368 ao Dr. ALMIRO DA COSTA BATALHA, Médico da Seção Judiciária do Distrito Federal,
- 369 ao servidor inativo EVANDRO MENEZES REIS, ex-Diretor de Secretaria da 2ª Vara,
- 370 a servidora inativa MARIA ALICE FERNANDES,
- 371 a servidora inativa ANA VITÓRIA CORADO LUSTOSA,
- 372 ao servidor NELSON CORRÊA FERRAZ, ex-Diretor da Secretaria Administrativa,
- 373 a servidora inativa MARINA ODETE ROCHA BALEIRO,
- 374 ao servidor inativo RAÍMUNDO VILEBALDO MOREIRA,

375 ao servidor inativo EDSON FERREIRA DA SILVA,
376 ao servidor inativo PLÍNIO LUIZ PETTINA,
377 ao servidor inativo JADIR BERBERT,
378 ao servidor NILTON REZENDE, "in memoriam",
379 ao servidor inativo JOSÉ WAGNER TRAVASSOS CHIANCA,
380 ao servidor inativo ANTÔNIO FERREIRA FRAZÃO,
381 ao servidor inativo FRANCIVAL CAMPOS TEIXEIRENSE,
382 ao servidor JOÃO JOSÉ FERREIRA, "in memoriam",
383 ao servidor ANTÔNIO ARAÚJO CAVALCANTE,
384 ao servidor inativo JOSÉ MARCOS COSTA,
385 ao servidor inativo FRANCISCO TOLENTINO CAIXETA,
386 a Senhora VICTÓRIA REGINA TIGRE MAIA AGUIAR,
387 ao servidor inativo ALBERTINO DO REGO MARQUES,
388 a servidora inativa MARINEA DE SOUZA BARROS.

ATA DA SOLENIDADE DE COMEMORAÇÃO DO "JUBILEU DE PRATA" DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

Aos quinze dias do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa e dois, no saguão de entrada do Edifício-Sede da Seção Judiciária do Distrito Federal, às 17h30min, teve início a solenidade de comemoração da passagem dos vinte e cinco anos da Instalação da Seção Judiciária do Distrito Federal, ocorrida em 23 de maio de 1967, com a presença dos Juízes Federais: Luciano Franco Tolentino Amaral, da 2ª Vara e Diretor do Foro; João Baptista Coelho Aguiar, da 1ª Vara; Sebastião Fagundes de Deus, da 3ª Vara; Selene Maria de Almeida, da 4ª Vara; César Augusto Baptista de Carvalho, da 5ª Vara; Novély Vilanova da Silva Reis, da 7ª Vara; Iran Velasco Nascimento, da 8ª Vara; e Francisco Neves da Cunha, Juiz Federal Substituto, que tomaram assento à mesa, assumindo a presidência dos trabalhos o Diretor do Foro. Em seguida, o Diretor do Foro convidou para comporem a mesa as seguintes autoridades: o Vice-Presidente do Supremo Tribunal Federal, representando o Presidente, Ministro Luiz Otávio Galotti; o Presidente do Conselho da Justiça Federal, Ministro Antônio Torreão Braz, do Superior Tribunal de Justiça; o Presidente do Tribunal Regional da 1ª Região, Juiz José Anselmo de Figueiredo Santiago; o Procurador-Chefe da República no Distrito Federal, Italo Fioravanti Sabo Mendes; o Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Distrito Federal, Dr. Esdras Dantas de Souza; e convidou para tomarem assento à direita da mesa os ex-Juízes Federais e os membros da Comissão de Instalação da Seção Judiciária ou seus representantes, tendo tomado assento, então, os Ministros Ilmar Nascimento Galvão, do Supremo Tribunal Federal, Jesus Costa Lima, do Superior Tribunal de Justiça, os Juízes do Tribunal Regional da 1ª Região, José Alves de Lima e Vicente Leal de Araújo, a Juíza Anna Maria Pimentel, do Tribunal Regional Federal - 3ª Região e o Juiz Federal aposentado, Dr. Dario Abranches Viotti, bem como familiares do Juiz Federal José Bolivar de Souza, já falecido, deixando de comparecer o Dr. Antonio Carlos Osório e os familiares ou representantes do também membro da Comissão de Instalação já falecido, Dr. José Albuquerque Alencar, todos homenageados nesta efeméride. Dando seqüência à solenidade, o Diretor do Foro convidou para terem assento à esquerda da mesa os representantes dos primeiros funcionários empossados, tendo o Cerimonial nominado: "Nelson Corrêa Ferraz, primeiro empossado e primeiro Diretor da Secretaria Administrativa; Edson Ferreira da Silva, primeiro Oficial de Justiça empossado; Antonio Araújo Cavalcante, primeiro Auxiliar de Portaria e Francival de Campos Teixeira, Oficial de Justiça, além dos 21 primeiros servi-

dores que tomaram posse." Composta a mesa e tendo tomado assento os homenageados, foi executado o Hino Nacional pela Banda da Polícia Militar do Distrito Federal, acompanhada pelo Coral "Habeas Cantus", do Tribunal Regional Federal - 1ª Região, postando-se todos os presentes, convidados e servidores, em posição de contrita e patriótica reverência. Dando por iniciada a solenidade, coube ao primeiro servidor empossado na Seção Judiciária, Nelson Corrêa Ferraz, saudar os presentes, com a seguinte fala: "Em nome do Diretor do Foro, registramos, com satisfação, as presenças dos Srs. Ministros do Supremo Tribunal Federal; do Superior Tribunal de Justiça; do Tribunal Superior do Trabalho; do Tribunal Regional Federal da 1ª Região; de Procuradores da República e membros do Ministério Público Federal; advogados, Diretores de Secretaria e funcionários dos Tribunais e desta Seção Judiciária, cujas presenças serão nominalmente consignadas na Ata, e a quem consideramos, por extensão, integrantes da mesa diretora. Solicitamos-lhes, ainda, que se considerem desde já saudados pelos oradores desta solenidade, os quais ficam, assim, dispensados de nova nomeação dos presentes. Manifestamos antecipadamente nossos agradecimentos pela gentil presença e nossas escusas pelo desconforto de que não podemos poupá-los, em razão do espaço exíguo. Estejam, porém, certos de que é o melhor que, nestas circunstâncias, poderíamos oferecer-lhes." Prosseguindo, o Diretor do Foro iniciou a leitura de uma resenha histórica da Seção Judiciária, vazada nos seguintes termos: "Jubileu de Prata" da Seção Judiciária do Distrito Federal. Esta é a comemoração do "Jubileu de Prata" do Distrito Federal, instalada em 23 de maio de 1967, com o comparecimento das mais ilustres autoridades do País, testemunhando aquele ato solene que marcou o ressurgimento da Justiça Federal, após sua extinção pela Constituição de 10 de novembro de 1937, outorgada pelo Presidente Getúlio Vargas. Pelo Ato Institucional nº 2, de 1965, foi recriada a Justiça Federal de Primeira Instância, estruturada um ano depois pela Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966. Em 23 de maio de 1967, então, 30 anos após sua extinção, ocorre o reinício dos trabalhos da Justiça Federal de Primeira Instância, com a instalação oficial da sua primeira Seção Judiciária, a do Distrito Federal. Aquele breve ato representa, também, a afirmação do trabalho e do empenho de um homem que enfrentou toda a sorte de dificuldades sem nunca esmorecer; todos os dissabores, sem fraquejar um só momento, na busca constante de seu ideal maior - o de servir sempre à Justiça Federal de 1ª Instância. Rememoramos a figura do Juiz Federal José Bolívar de Souza, no sentido de prestar-lhe a justa homenagem póstuma pelo seu trabalho em prol desta instituição. Foi da sua iniciativa a obtenção do local para instalar-se esta Seção Judiciária, assim como foi na sua gestão que a NOVACAP doou o terreno para a construção do atual edifício-sede e os lotes para edificação do depósito-garagem

da Seccional. Duas Varas Federais foram criadas para o Distrito Federal pela Lei nº 5.010/66. Em 13 de março de 1967, foram nomeados os Juízes Federais titulares José Bolivar de Souza e Otto Rocha, e os substitutos João Augusto Didier do Rêgo Maciel e Jacy Garcia Vieira, que tomaram posse perante o Conselho da Justiça Federal em 25 de abril de 1967. Naquela ocasião, foi composta a Comissão de Instalação desta Seccional, presidida pelo Juiz Federal José Bolivar de Souza, com a participação do também Juiz Federal Otto Rocha, do Procurador da República José Albuquerque Alencar e, como representante da OAB/DF, o advogado Antonio Carlos Osório. O primeiro provimento dos cargos dos serviços auxiliares deu-se pelo aproveitamento de funcionários federais estáveis, alguns do Poder Judiciário e que já detinham experiência da rotina cartorária. Os funcionários tomaram posse perante o primeiro Diretor do Foro, Dr. José Bolivar de Souza, no dia 12 de maio de 1967. A pedido da Comissão, o então Ministro da Saúde, Dr. Leonel Miranda, cedeu o segundo andar do bloco daquele Ministério, à época conhecido como Bloco "11". O mobiliário para os gabinetes e secretarias foi confeccionado pelo setor de marcenaria da NOVACAP. A 1ª Vara Federal ficou constituída dos Juízes Federais José Bolivar de Souza, titular, e João Augusto Didier do Rêgo Maciel, substituto, e a 2ª Vara, com os Juízes Federais Otto Rocha, titular, e Jacy Garcia Vieira, substituto. O incremento da distribuição de feitos tornou imperativa a criação da 3ª Vara Federal, em 1971, pela Lei nº 5.677, instalada em 27 de novembro do mesmo ano. Em julho do ano seguinte, para a sua titularidade foi removido, da Seção Judiciária de Pernambuco, o Juiz Federal Emerson Câmara Benjamim, falecido pouco tempo depois, em maio de 1974. Em julho daquele ano de 1974, foi removido, da Seção Judiciária do Ceará, para a titularidade da mesma 3ª Vara, o hoje Ministro do Superior Tribunal de Justiça, Jesus Costa Lima, que deu início, como Diretor do Foro, às obras de edificação deste edifício-sede, o que demandou sete anos, sendo inaugurado no dia 30 de abril de 1982, pelo Diretor do Foro, Dr. José Costa Filho e o Presidente do Conselho da Justiça Federal, Ministro Jarbas Nobre, em solenidade que contou com a presença de altas personalidades federais e do executivo local, sendo considerado na ocasião como das melhores instalações de uma Seção Judiciária. O Dr. Otto Rocha foi o primeiro Juiz Federal desta Seccional promovido para o Tribunal Federal de Recursos, em 14 de setembro de 1978, sendo removido, para sua vaga na 2ª Vara, da Seção Judiciária do Acre, o Juiz Federal Ilmar Nascimento Galvão. O Juiz Federal Jesus Costa Lima foi promovido para o Tribunal Federal de Recursos em 20 de novembro de 1982, assumindo a titularidade da 3ª Vara o Dr. José Alves de Lima. As três Varas existentes, quando da mudança para o novo prédio no dia de sua inauguração, foram desmembradas provisoriamente, por provimento do Conselho da Justiça Federal,

passando a ter a seguinte identificação e os seguintes Juizes Federais: 1ª Vara - José Costa Filho; 1ª Vara II - Jacy Garcia Vieira; 2ª Vara I - Ilmar Nascimento Galvão; 2ª Vara II - Anna Maria Pimentel; 3ª Vara I - José Alves de Lima; 3ª Vara II - Dario Abranches Viotti. Com a aposentadoria do Juiz Federal José Filho, em 24 de agosto de 1992, para seu lugar foi removido da Seção Judiciária do Ceará o Dr. Vicente Leal de Araújo, e as Varas, por força da Lei nº 7.178/83, e Provimento nº 264/84 do Conselho da Justiça Federal, passaram a ter a seguinte denominação e composição: 1ª Vara - Vicente Leal de Araújo; 2ª Vara - Ilmar Nascimento Galvão; 3ª Vara - José Alves de Lima; 4ª Vara - Jacy Garcia Vieira; 5ª Vara - Anna Maria Pimentel; 6ª Vara - Dario Abranches Viotti. Em 13 de março de 1985, aposenta-se o Juiz Federal Dario Abranches Viotti, vindo a assumir a titularidade da 6ª Vara o Juiz Federal Antonio Souza Prudente, removido da Seção Judiciária da Paraíba. A Lei nº 7.178 criou mais uma Vara para o Distrito Federal, a 7ª Vara, que foi instalada em 22 de fevereiro de 1985, assumindo-lhe a titularidade o Juiz Federal Murat Valadares, removido da Seção Judiciária de Alagoas em 21 de dezembro de 1984. A Lei nº 7.007/82, criou os cargos de Juiz Federal, com função de auxílio e substituição. O Dr. Luciano Franco Tolentino Amaral foi o primeiro Juiz Federal empossado, em 12 de abril de 1983, num dos cargos da referida lei, tendo sido designado para exercício na Seção Judiciária do Distrito Federal, junto à 2ª Vara I e II. Para a 7ª Vara Federal foi designado o Juiz Federal com função de auxílio, Dr. Sebastião Fagundes de Deus, em 2 de setembro de 1985, passando, depois, para a 3ª Vara Federal. Em 29 de setembro de 1986, foi empossado e designado para função de auxílio e substituição o Juiz Federal Mario César Ribeiro, nomeado, depois, para a titularidade da 2ª Vara da Seção Judiciária do Amazonas. O Dr. Novély Vilanova da Silva Reis foi removido da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, em 23 de abril de 1987, e designado para a função de auxílio na 7ª Vara Federal. Para a 1ª Vara Federal, foi designado o Dr. João Baptista Coelho Aguiar, no dia 4 de outubro de 1988. A Lei nº 7.583, de 6 de janeiro de 1987, criou mais duas Varas, a 8ª e a 9ª, que por insuficiência de espaço físico, foram acomodadas, provisoriamente, num único andar, em julho de 1987. Para a 8ª Vara foi removido, da Seção Judiciária de Minas Gerais, o Juiz Federal Eustáquio Nunes Silveira e para a 9ª Vara foi removido, da Seção Judiciária do Amazonas, o Juiz Federal Mario César Ribeiro. No ano de 1985, foi promovido, para o Tribunal Federal de Recursos, o Juiz Federal Ilmar Nascimento Galvão, assumindo a titularidade da 2ª Vara o Dr. Luciano Franco Tolentino Amaral, a partir de 07 de março de 1986. Em 1º de março de 1988, foi promovido para o Tribunal Federal de Recursos o Juiz Federal Jacy Garcia Vieira, da 4ª Vara, sendo designada para a titularidade da mesma a Juíza Federal Selene Maria de Almeida. Com a posse coletiva dos Juizes

nomeados para o Tribunal Regional Federal da 1ª Região, em 30 de março de 1989, passaram a exercer a titularidade das Varas os seguintes Juizes: João Baptista Coelho Aguiar - 1ª Vara, na vaga do Juiz Federal Vicente Leal de Araújo; Sebastião Fagundes de Deus - 3ª Vara, na vaga do Juiz Federal José Alves de Lima; Novély Vilanova da Silva - 7ª Vara, na vaga do Juiz Federal Murat Valadares; César Augusto Baptista de Carvalho - 5ª Vara, removido da Seção Judiciária de Mato Grosso, na vaga da Juíza Federal Anna Maria Pimentel, promovida para o Tribunal Regional Federal da 3ª Região, São Paulo. Em 22 de fevereiro de 1990, foi removido para o Distrito Federal, da Seção Judiciária do Pará, o Juiz Francisco Neves da Cunha. O Juiz Federal Eustáquio Nunes Silveira, da 8ª Vara Federal, foi nomeado para o Tribunal Regional Federal da 1ª Região, em 30 de agosto de 1991, sendo removido para sua vaga o Juiz Federal da Seção Judiciária do Pará, Iran Velasco Nascimento, em 19 de novembro de 1991." Prosseguindo, disse ainda, o Diretor do Foro: "Reservou-me a história este momento e esta responsabilidade de presidir a comemoração do "JUBILEU DE PRATA" desta Seção Judiciária". Em seguida, o Diretor do Foro passou a palavra à Juíza Federal Selene Maria de Almeida, para sua saudação em nome da Seção Judiciária." Recolhemos, hoje, mais cedo, os processos, interrompemos os pregões e as audiências para comemorar o Jubileu de Prata da Seção Judiciária do Distrito Federal. A hora não é só de festejo e comemoração. O momento é propício também à reflexão. Comemora-se o jubileu da nossa Seção Judiciária por ocasião em que difíceis controvérsias jurídicas de grande importância para o País são trazidas à Justiça Federal. Não temos uma justiça em crise. Somos a justiça de uma sociedade em crise. As causas dessa crise social e econômica transcendem aos domínios do direito e da organização judiciária. A crise econômico-financeira que o País enfrenta é, de certa forma, resultado da conjuntura internacional e em sua maior parte resultante de problemas estruturais de organização política, de distribuição de renda, de produção e de estrutura fundiária. Grande parte desses conflitos decorrentes de toda essa desorganização social nos é encaminhada e por isso nossa carga de serviço de agiganta. A luz de nossa experiência de atividade jurisdicional, nos últimos vinte e cinco anos, podemos fazer uma avaliação crítica se a Seção Judiciária está adequadamente organizada para, nessa crise geral, realizar a ordem jurídica. Não se organiza uma justiça para uma sociedade abstrata e por isso importa saber se passados vinte e cinco anos temos instrumentos capazes de promover a efetiva tutela dos direitos no presente e no futuro. Oportuna é a hora para um balanço de que serviços ao País tem prestado a Seção Judiciária e qual tem sido sua participação no desenvolvimento do direito público brasileiro. Essa oportunidade nos convida à avaliação de tudo quanto aqui se fez ao longo de um quarto de século

pelos Juízes Federais de Brasília, em que sentido se contribuiu para tornar mais eficaz o direito, mais justa a lei, mais seguras as relações jurídicas. A jurisdição tem como fim a aplicação do direito e a pacificação social. Ao recordamos, neste instante, todos esses anos passados, surge a indagação sobre em que medida temos servido ao aperfeiçoamento cívico da sociedade e à compreensão da dignidade do direito, segundo uma hierarquia de preceitos irreduzíveis a mero conjunto de medidas ditadas por conveniências políticas transitórias. Quaisquer que sejam as respostas que se queiram dar a essas indagações, inevitável será o julgamento da história, que é sempre suspeito, dada a sua incomparável capacidade de mentir. De qualquer sorte, será necessário que ele considere uma evidência dificilmente recusável que esta Seção Judiciária, desde sua instalação, tem deficiências humanas, materiais e operacionais. Nunca correspondeu-se às necessidades de nossos jurisdicionados espalhados em todos os estados da federação. Mesmo essa prestação jurisdicional deficiente e tardia é realizada com imenso sacrifício por parte de Juízes e servidores abnegados que em detrimento de suas vidas pessoais, da saúde e da família se dedicam à instituição. Convém não esquecer que ainda que a Seção contasse com uma organização ideal, não funcionaria a contento se instituições paralelas como o Ministério Público, a Advocacia Geral da União, a Defensoria Pública e a Polícia Judiciária não estivessem organizadas. No ensejo, comunicamos que a Seção Judiciária do Distrito Federal, por ato de seu Diretor do Foro, acaba de criar o seu Centro da Preservação da Memória da Seção Judiciária do Distrito Federal que pretende constituir um acervo histórico jurídico dinâmico. A finalidade é formar um acervo para ser legado às gerações presentes e futuras, um liame entre o passado e o presente. A iniciativa é feliz porquanto a Seção Judiciária adquire consciência de sua história e perpetua sua memória. Agora, o Centro criado é pequeno, mas o que importa é começarmos a manter vivas as recordações de nosso passado. Esta será uma atividade que demanda paciência e tempo. Daí que solicitamos aos antigos magistrados, funcionários e famílias de nossos antecessores que doem ao Centro documentos, livros antigos, fotografias, medalhas e títulos que obtiveram no exercício de cargos na Seção Judiciária. Tudo servirá para documentar nossa história, deixar registrados para a comunidade os nomes, os fatos e a forma como trabalharam no serviço de distribuição da Justiça. A Seção Judiciária do Distrito Federal agradece a honrosa presença dos ilustres convidados, dos senhores advogados, membros do Ministério Público Federal e de servidores." Prosseguindo, o Diretor do Foro passou a palavra ao Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Distrito Federal, Dr. Ítalo Fioravanti Sabo Mendes, que proferiu a seguinte alocução: "Em nome do Ministério Público Federal, coube-me a imensa honra de falar nesta solenidade de

comemoração do 25º aniversário de Instalação da Seção Judiciária do Distrito Federal. Ao se fazer um retrospecto histórico da Justiça Federal, de 1967 até a presente data, pode-se constatar a imensa gama de alterações por que passou a sociedade brasileira, nos aspectos políticos, econômicos e sociais. Nesse contexto de mudanças e transformações, insere-se o Poder Judiciário e a Justiça Federal como um todo, que, por constituírem meios dos quais as pessoas se utilizam para a satisfação de seus pleitos de índole pessoal ou coletiva, não se mostraram infensos à evolução dos tempos e às aspirações populares. Isso permite-me afirmar que a Justiça Federal, através da Seção Judiciária do Distrito Federal, sempre cumpriu com zelo e dedicação as suas relevantes funções constitucionais, muito embora esse elevado espírito público e senso de cumprimento do dever da parte dos seus Magistrados e servidores encontrasse obstáculo no grande incremento do volume de processos que, dia a dia, lhes eram e são distribuídos. Tal fato demonstra a expectativa da população na atuação sempre firme e eficaz da Justiça Federal no Distrito Federal, população essa que muitas vezes vê no Poder Judiciário o guardião último das leis, das instituições e da própria liberdade. Por isso, fruto do seu passado, muito se espera da Justiça Federal no presente e no futuro. Não se pode ignorar que se vive, na história do Brasil, um período relativamente conturbado e de complexas relações jurídico-sociais, em que o Poder Judiciário deve desempenhar relevantes funções no sentido de colaborar para que as instituições deste País não percam a tão necessária credibilidade da população. Dentro desse quadro de instabilidade, é preocupante o período pródigo em denúncias de irregularidades no âmbito da Administração Pública Federal, por que passamos, denúncias essas nem sempre acompanhadas das correspondentes sanções ao autor ou autores dos fatos delituosos apontados. Em virtude dessa circunstância, poder-se-ia cair na fácil tentação de culpar o Poder Judiciário e, também, o Ministério Público Federal pela ausência de punições aos culpados de crimes contra o patrimônio público federal. Todavia, além de não se poder deixar cair na facilidade de uma crítica irresponsável, não se pode deixar de considerar o quadro de inúmeras deficiências por que passa a Justiça Federal e o Ministério Público Federal. Convém acrescentar que tais deficiências - muito mais de ordem material do que de ordem pessoal - repousam principalmente em orçamentos reduzidos, que não permitem atender às necessidades quase que mínimas de funcionamento, de modo a corresponder à expectativa que toda a população deposita no Poder Judiciário e no Ministério Público Federal. Além do mais, convive o País com um Código Penal e um Código de Processo Penal oriundos do início da década de 40 e, portanto, desatualizados com uma época em que os crimes são praticados com o uso da mais avançada tecnologia em informática. Por

outro lado, não fosse apenas tal deficiência de âmbito normativo, tem-se, ainda, de se aplicar uma legislação processual penal que objetiva muito mais proteger o autor de delitos, do que afastá-lo do convívio social, como forma de impedir a prática de novos crimes, além de conferir à sanção penal o caráter exemplificativo que a ela deve ser inerente. Assim, pode-se verificar quão dura é a atividade dos que se dedicam à difícil e árdua missão de dizer o direito, mormente quando se constata ter a cobrança de milhões de pessoas que vislumbram na justiça talvez a sua última esperança de um mundo melhor e mais justo. Tudo isso aumenta em muito a responsabilidade dos Senhores Magistrados, Membros do Ministério Público e Advogados que lidam, na sua faina diária, com questões sociais de tamanha complexidade. Dessa forma, e confiante mais do que nunca na elevada competência técnica dos Magistrados Federais, aliando-se à imprescindível colaboração dos Membros do Ministério Público Federal e dos Advogados que militam nesta Seção Judiciária Federal, tenho a absoluta certeza de que, com o trabalho diário e incansável, haveremos de ter uma sociedade mais justa e mais humana, fruto do trabalho de todos e resultante de um objetivo maior de todo um povo. Assim, cumprimentando a todos - Magistrados, Procuradores da República, Advogados e servidores desta Seção Judiciária Federal - encerro desejando que os 25 anos que hoje comemoramos sejam apenas o começo de uma atividade essencialmente social e de atendimento a todo um povo. Que Deus nos ajude. Obrigado." Em seguida, o Diretor do Foro passou a palavra ao Dr. Esdras Dantas de Souza, Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Distrito Federal, que saudou os presentes com as seguintes palavras: "É com muita alegria que nós, da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Distrito Federal, participamos desta solenidade. Ao comemorarmos o "JUBILEU DE PRATA" da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, não devemos ficar limitados às naturais festividades comemorativas do evento. Num momento tão grave da vida nacional, é mister que aproveitemos este momento para fazer uma reflexão sobre os 25 anos da Justiça Federal, em seu segundo período de existência. A avaliação crítica do que se fez no passado é um instrumento sempre útil para que se projetem as ações do futuro. A fim de que possamos avaliar o papel da Justiça Federal em nosso País, antes de mais nada, é necessário entender a dupla característica que lhe foi dada pelos últimos textos constitucionais. De forma aparentemente contraditória, a Justiça Federal tem, simultaneamente, característica de Justiça Comum e Justiça Especial. A contradição, no entanto, é apenas aparente. A Justiça Federal é Justiça Comum, enquanto exerce a sua competência sobre todas as matérias atinentes à jurisdição comum, cível e criminal, ressalvadas apenas as matérias reservadas às Justiças Especiais, tais como a Justiça Militar, a Eleitoral e

a Trabalhista. Entretanto, Justiça Federal é, também, Justiça especializada, à medida que a sua jurisdição é delimitada pelo interesse da União Federal na causa, ou dos entes federais indicados no texto constitucional. Vale dizer que a Justiça Federal é especializada em razão da presença dos organismos da União Federal que, em última análise, encarnam o exercício do Poder na esfera da Administração Federal. É sobre este ponto que devem incidir mais atentamente nossas reflexões. Isto porque a competência constitucional atribuída à Justiça Federal reserva-lhe, precisamente, a difícil tarefa de dirimir as lides oriundas da ação do Governo Federal, em face dos direitos dos cidadãos. E esta missão é tanto mais difícil, é tanto mais árdua, quando os governantes, a pretexto de exercerem a sua política econômica ou desejando implantar planos miraculosos de salvação nacional, afastam-se do elementar princípio de legalidade a que estão sujeitos todos os atos do Poder Público. Ao desprezar a lei, o governante fere o direito dos cidadãos, constitucionalmente garantido contra o abuso de Poder. Comprovada a existência de lesão ao direito, cabe ao Poder Judiciário repará-la, declarando a ilegalidade do ato abusivo. Assim, é profundamente injusto atribuir-se às decisões judiciais a responsabilidade pelo fracasso da Política Econômica Governamental. Política Econômica, com violação da lei, não é política da lei, não é política econômica nem economia; é simples exercício arbitrário do Poder em sua forma mais retrógrada e autoritária. Ao Juiz cabe zelar pelo Estado Democrático de Direito e pelas garantias constitucionais dos cidadãos, mas não lhe cabe transigir com esses valores fundamentais em nome de nenhuma política econômica ou de vontade de quaisquer governantes. E, aqui, cabe uma reflexão histórica sobre o papel da Justiça Federal, criada em 1967, sob os auspícios do texto constitucional imposto pelo Regime Militar. Inquestionavelmente, a Justiça Federal foi concebida como um foro privilegiado para o Governo Federal, um foro particular e reservado, no qual as ações da Administração Federal pudessem ficar imunes às decisões da Justiça Estadual Comum, ainda que a lide verse sobre matéria de jurisdição comum. Constata-se, então, que a Justiça Federal, neste segundo período histórico de sua existência, foi concebida por um regime político autoritário para ser uma Justiça Autoritária. Contudo, graças à coragem e à independência dos Juízes, a Justiça Federal jamais se afastou da aplicação do Direito, jamais se submeteu à vontade dos governantes, mesmo nos períodos mais difíceis, quem que estiveram suspensas as garantias da Magistratura. Com a ampliação das garantias advindas com a Constituição de 1988, o feitiço acabou virando contra o feiticeiro: concebida inicialmente para ser um foro privilegiado contra o inconformismo dos cidadãos, a Justiça Federal acabou por se tornar exatamente o oposto, isto é, um foro legal do cidadão comum contra abuso de poder dos representantes do

Estado. Esta, a nosso ver, é a síntese do papel que está reservado à Justiça Federal no presente e no futuro, à medida que se amplia e se consolida o exercício da cidadania em nosso País. Obrigado." Dando seqüência à solenidade, houve a apresentação musical do Coral "Habeas Cantus", sob a regência do Maestro Antônio Sarazate. Em seguida, o Diretor do Foro convidou o Ministro Torreão Braz, Presidente do Conselho da Justiça Federal, para descerrar a placa comemorativa do Jubileu de Prata da Seção Judiciária. Tomando da palavra, o Diretor do Foro, em breve menção a este ato, disse: "Decorrido este quarto de século, quando, como é próprio da natureza humana, as pessoas passam, é imperativo que as instituições se preservem e aperfeiçoem. Que para tanto, contribua o **Centro de Preservação da Memória**, criado pelo Ato nº 01/92 desta Diretoria." Prosseguindo, disse o Diretor do Foro: "Convido o Sr. Presidente do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, Juiz José Anselmo de Figueiredo Santiago, para inaugurar o **Centro de Preservação da Memória** desta Seção Judiciária, cujas primeiras peças já estão em exposição neste saguão, e para descerrar a respectiva placa." Descerrada a placa, com acompanhamento musical da Banda da Polícia Militar do Distrito Federal, declarou o Diretor do Foro: "Atendendo solicitação e indicação desta Diretoria, por consenso dos Srs. Juízes Federais desta Seção Judiciária, o Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, em Sessão do dia 11 de junho de 1992, aprovou a denominação desta Sede como **Fórum Juiz Federal José Bolivar de Souza**, primeiro Juiz Federal nomeado e empossado para esta Seção Judiciária; ex-juiz Federal da 1ª Vara; Presidente da Comissão Instaladora desta Seção Judiciária e seu primeiro Diretor do Foro, denominação que, neste momento, é declarada inaugurada e já gravada no mármore do frontispício da entrada deste prédio." E prosseguindo: "Esta Seção Judiciária, como instituição e como expressão de todos os seus membros, atuais e antecessores, Juízes e funcionários, tem sido, desde o seu início, hoje festejado, destinatária e alvo de grandes benefícios, materializados das mais variadas formas, algumas mais claras e evidenciadas, outras recônditas e silenciosas. Sem a pretensão de resgatar todo este débito de reconhecimento, mas apenas como início e amostragem deste desiderato, baixei o Ato nº 03/92." O Cerimonial procede à leitura do Ato: "Ato nº 03, de 1º de junho de 1992. O Juiz Federal Diretor do Foro, **Considerando** o transcurso, em 23 de maio de 1992, do vigésimo quinto aniversário de instalação desta Seção Judiciária; **Considerando** que, durante os vinte e cinco anos de existência, a Seção Judiciária passou por inúmeras mudanças e transformações; e **Considerando** que, nessas duas décadas e meia, muitas autoridades, funcionários e advogados contribuíram com o seu trabalho e sua dedicação para o engrandecimento desta Seção Judiciária, ou, de alguma maneira,

prestaram relevantes serviços à sua causa, **RESOLVE:** I - Instituir o título de "**HONRA AO MÉRITO**" da Seção Judiciária do Distrito Federal, a ser conferido através de Portaria do Diretor do Foro, acompanhado de um Diploma representativo. II - Determinar à Secretaria Administrativa que tome as necessárias providências para a confecção dos Diplomas que serão conferidos aos agraciados. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Luciano Franco Tolentino Amaral - Juiz Federal Diretor do Foro." Seguindo, ainda, o Cerimonial: "Portaria do Diretor do Foro: O Diretor do Foro, tendo em vista o disposto no Ato nº 03/DFC, de 23 de maio de 1992, confere Diploma de Honra ao Mérito ao Juiz Federal José Bolivar de Souza, in memoriam." Tomando a palavra, disse o Diretor do Foro: "Tenho a honra de homenagear, de modo especial, o Patrono desta Seção Judiciária, Dr. José Bolivar de Souza, fazendo a entrega do seu Diploma ao seu filho, Dr. José Alberto Sartório de Souza, Promotor de Justiça recém-promovido à Comarca de Belo Horizonte-MG. Com este ato, estou também homenageando os demais contemplados, cujos Diplomas serão entregues ao final desta Solenidade, e cuja relação nominal é a seguinte:" O Cerimonial procede à leitura: "Ministro Antônio Torreão Braz; Juiz José Anselmo de Figueiredo Santiago; Procurador Italo Fioravanti Sabo Mendes; Dr. Esdras Dantas de Souza; Juiz Federal José Bolivar de Souza, "in memoriam"; Ministro Jesus Costa Lima; Ministro Jacy Garcia Vieira; Ministro Otto Rocha; Ministro Ilmar Nascimento Galvão; Ministro Geraldo Andrade Fonteles; Juíza Anna Maria Pimentel; Juiz Federal José Costa Filho; Juiz Vicente Leal de Araújo; Juiz Murat Valadares; Juiz Eustáquio Nunes Silveira; Juiz José Alves de Lima; Juiz Federal Dario Abranches Viotti; Juiz Federal João Augusto Didier do Rêgo Maciel, "in memoriam"; Juiz Federal Emerson Câmara Benjamim, "in memoriam"; Sub-Procurador Haroldo Ferraz da Nóbrega; Sub-Procurador José Arnaldo da Fonseca; Advogado Antônio Carlos Osório; Procurador José Albuquerque de Alencar, "in memoriam"; Advogado Alcino Guedes da Silva; Advogado Benedito Oliveira Braúna; Dr. Almiro da Costa Batalha; Evandro Menezes Reis; Maria Alice Fernandes; Ana Vitória Corado Lustosa; Nelson Corrêa Ferraz; Marina Odete Rocha Baleeiro; Raimundo Vilebaldo Moreira; Edson Ferreira da Silva; Plínio Luiz Pettená; Jadir Berbert; Nilton Resende, "in memoriam"; José Wagner Travassos Chianca; Antônio Ferreira Frazão; Francival de Campos Teixeirense; João José Ferreira, "in memoriam"; Antônio Araújo Cavalcante; José Marcos Costa; Francisco Tolentino Caixeta; Victória Regina Tigre Maia Aguiar; Albertino do Rego Marques; e Marinéa de Sousa Barros." Em seguida, o Diretor do Foro procede à entrega simbólica do prédio recebido da Secretaria de Administração da Presidência da República para instalação das novas Varas criadas através da leitura do Of. nº 78/92-DFC, de 15 de junho de 1992; "Senhor Presidente, na oportunidade da

celebração do Jubileu de Prata de instalação desta Seção Judiciária (23.05.1967 a 23.05.1992), que ostenta a condição de "DECANA" das Seções Judiciárias do Brasil como a primeira instalada, entrego a V. Exa., com o simbolismo vibrante deste gesto, o prédio constituído pelo Bloco "G", sito no SAS, nas proximidades da Praça dos Tribunais Superiores, que esta Seção Judiciária vem de receber, por intermédio da Secretaria de Administração Federal - SAF, da Presidência da República, mercê da decisão pessoal e resoluta do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Fernando Collor de Mello. A criação de mais nove Varas nesta Seccional pela Lei nº 8.251, de 24 de outubro de 1991, resultante de proposta desta Diretoria à Presidência do TRF pelo Ofício nº 032/90-DFC, de 27 de abril de 1990, fez surgir a esta Diretoria a imperiosa necessidade de viabilizar local para que sejam instaladas, no menor espaço de tempo, as nove Varas. Registro que a citada Lei nº 8.251/91 teve rápida tramitação e sanção graças ao empenho pessoal do Ministro Lauro Leitão, aposentado do Superior Tribunal de Justiça, e do Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Distrito Federal, Dr. Esdras Dantas de Souza, o qual, de modo peculiar, tem revelado continuado esforço na participação e solução dos assuntos e problemas do maior interesse desta Instituição. Diante do já agora fato novo, as novas Varas, contei com a colaboração do Oficial de Justiça Edson Ferreira da Silva, que me apresentou o Procurador da Fazenda, Dr. Marco Antonio Meneghetti, o qual, de logo, me indicou duas opções, de que resultou, como mais viável, a do prédio em questão, pertencente ao GEIPOT e fechado havia mais de dois anos. Vossa Excelência, acolhendo a sugestão desta Diretoria, assinou ofício ao Ministro João Santana, da Infra-Estrutura (Of. 536/91-GP, de 31.10.1991), uma semana após a publicação daquela Lei, solicitando que autorizasse a cedência do prédio. Diante do prolongado silêncio, indício de possível negatória, e tomando conhecimento de que a SAF negociava o mesmo prédio com o GEIPOT, enderecei ao Secretário de Administração Federal, Carlos Garcia, o ofício 089, de 20 de dezembro de 1991, encaminhando-lhe a pretensão exposta por V. Exa. no expediente anterior. Acompanhado do Dr. Marco Antônio Meneghetti e do Oficial de Justiça Edson Ferreira da Silva, consegui, não sem muita insistência, audiência com o Secretário, a quem entreguei pessoalmente o ofício e justifiquei a premência e a necessidade da cessão daquele imóvel. Diante, uma vez mais, de significativo silêncio sepulcral, prenúncio da pouca boa vontade com as necessidades da Justiça, a SAF, em janeiro de 1992, chegou a oferecer-me em troca, por interposta pessoa (meu amigo e interlocutor, Dr. Gilmar Ferreira Mendes), outro prédio sito no Setor de Rádio e Televisão Sul, que recusei, após visitá-lo, por absoluta inadequação aos fins pretendidos. Àquela altura (janeiro de 1992), V. Exa já havia sido assaltado por justificada desesperança de alcançar

aquele primitivo intento, diante de resposta negativa escrita do Ministro João Santana. A este obstáculo somavam-se várias dificuldades, que se multiplicavam como "fantasmas negativos", em que pesem pedidos de V. Exa, meus e dos colegas Juizes às mais variadas autoridades e políticos. Tive, então, a abençoada inspiração de valer-me, ousadamente, e porque no interesse exclusivo da Justiça, do meu tímido conhecimento e relacionamento com o Ministro Marco Aurélio Mendes de Farias Mello, para solicitar-lhe a valiosa interferência como veiculador do nosso pleito junto ao Presidente da República, pedido este que o Ministro Marco Aurélio assumiu com tanto empenho, que, diante dos obstáculos que se criavam ao Presidente da República, veio, em pessoa, visitar as atuais instalações deste prédio, fato que, sobremaneira, realçou a justiça da pretensão que V. Exa deduzira. Foi o testemunho vivo do Ministro Marco Aurélio, Senhor Presidente, com o apoio pessoal do Consultor-Geral da República, Dr. Célio Silva, incentivado, a meu pedido, pelas Consultoras da República Dr^{as} Maria Jovita Wolney Valente e Maria Thereza de Souza Miranda Lima Paranhos, o fator determinante de decisão presidencial, sensível às nossas dificuldades, que ordenou ao Secretário da Administração Federal a entrega do prédio a esta Seção Judiciária. Não dispondo esta Seccional das condições e recursos necessários, faço esta entrega simbólica a V. Exa, para que, na concretização daquele seu desiderato de primeira hora, se efetuem as obras restauradoras necessárias e profundas, de elevada monta, em ordem a que, para ali transferida esta atual sede, com a instalação inclusive dos órgãos administrativos, hoje tão prejudicados, seja viabilizada a instalação das novas Varas, até o final do ano, como a grande obra e magna contribuição da sua gestão a esta Seção Judiciária, que muito lhe agradecerá, no presente e no futuro. Respeitosamente, Luciano Franco Tolentino Amaral - Diretor do Foro." Em seguida, discursa o Presidente do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, Juiz José Anselmo de Figueiredo Santiago: "É com justificado orgulho e muita alegria que comemoramos, hoje, o Jubileu de Prata da Justiça Federal. São vinte e cinco anos de trabalho intenso e permanente em defesa dos postulados do Direito e da Justiça, através da outorga da jurisdição a quantos dela se têm socorrido. Restabelecida pelo Ato Institucional nº 2, de 27 de outubro de 1965, e consolidada sua organização com a Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966, a Justiça Federal tem se situado, ao longo destes anos, como guardião exemplar da Constituição e das leis federais, assegurado, mesmo nos momentos de conturbada crise nacional, o pleno exercício da cidadania. A necessidade da manutenção da Justiça Federal, no contexto da organização política do País avulta do próprio regime federativo, que adotamos, e foi ressaltada, em 1980, por Campos Salles, então Ministro da Justiça. Dizia ele que "não há Governo Federal sem Poder Judiciário

independente das Justiças dos Estados, para manter os direitos da União, guardar a Constituição e as leis federais". Isto e muito mais é que tem feito a nova Justiça Federal, durante toda a sua existência. Atuando com independência, a Justiça Federal conquistou a confiança da sociedade e hoje figura dentre os órgão que mais inspiram credibilidade pública, mesmo quando, contra o Poder Judiciário como um todo, são orquestradas as mais infames campanhas, visando a desestabilizar instituição tão nobre, em nome de interesses subalternos. Há muito existem e se buscam os meios para contornar a crise da Justiça brasileira, assoberbada de serviços e incapaz de dar solução às lides com a presteza desejável, a Justiça Federal ordinária, com sua dilatada competência, e diante da falta de meios e de Juízes, bem como de uma legislação desatualizada em muitos aspectos, não poderia escapar à crise, decorrendo disso enorme acúmulo de processos. No âmbito da Primeira Região, com suas catorze Seções Judiciárias, esforços têm sido desenvolvidos no sentido de mudar tal quadro. Busca-se, incessantemente, dar à Justiça Federal, em todos os seus níveis, os meios que lhe propiciem acorrer seus jurisdicionados com aquilo que é o anseio de todos: uma tutela jurisdicional rápida e objetiva, fazendo com que a prestação da justiça se transforme, realmente, em instrumento de eficaz atuação do direito. Na perseguição desse resultado, muito já se realizou, no empenho permanente de prover a Justiça Federal do indispensável à consecução das suas finalidades institucionais, qualificando seus serviços em função da melhor tutela do interesse das partes dentro de critérios seguros de austeridade, descentralização e economia. No espaço de pouco mais de um ano, foram concluídos e inaugurados os edifícios-sedes da Vara Única de Uberaba, em Minas Gerais; das Seções Judiciárias da Bahia, construído pelo Conselho da Justiça Federal e equipado pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região; de Minas Gerais e de Goiás; foram instaladas as Seções Judiciárias e inaugurados os respectivos prédios-sedes nos Estados do Tocantins, Roraima e Amapá; estão em andamento as obras de edificação das Seções Judiciárias dos Estados do Piauí, do Acre e do Pará; está, também, em construção o prédio-sede da Vara Única de Uberlândia, em Minas Gerais; foram reformados os edifícios-sedes das Seções Judiciárias dos Estados de Mato Grosso, Maranhão, Amazonas e Distrito Federal. Reformas também se processaram no Edifício-Sede da Vara Única de Ilhéus, na Bahia, estando sob licitação as obras de reforma da Sede da Vara Única de Juiz de Fora, em Minas Gerais. O Tribunal acaba de adquirir à União Federal, mediante termos de Cessão, o prédio do GEIPOT/EBTU, em Brasília, onde serão abrigadas as nove novas Varas, criadas na Seção Judiciária do Distrito Federal. Adquiriu, por igual, em Brasília, o Edifício "Adriana", onde funcionou a Secretaria Nacional de Cooperativismo, ora passando por reformas, e

que servirá como anexo do Tribunal Regional Federal da 1ª Região. Prosseguem os trabalhos com vistas à elaboração dos projetos de construção de um anexo ao Edifício-Sede da Seção Judiciária de Rondônia. Na parte da Administração, além da reestruturação organizacional das Seções Judiciárias, o que permitiu aos novos Estados - Tocantins, Roraima e Amapá - terem suas Varas Federais, do ponto de vista da modernização administrativa, o Tribunal Regional Federal da 1ª Região, através da sua Diretoria-Geral, muito se empenhou e implantou, em sua Sede e nas Seções Judiciárias vinculadas, os mais modernos instrumentos que lhes dinamizaram o funcionamento, quer através da utilização de equipamentos e programas de informática, quer pela normatização de suas atividades. Neste sentido, registra-se a ligação e comunicação de dados entre o Tribunal e todas as Seções Judiciárias; a informatização dos Gabinetes dos Senhores Juízes; a incrementação dos sistemas desenvolvidos e aprimorados pela Secretaria de Documentação e Informática, além de outras providências, que vieram a tornar mais céleres e integrados os órgão judiciários componentes da 1ª Região. São providências dessa estatura que virão somar-se ao esforço permanente na luta pelo aperfeiçoamento e melhoria dos serviços judiciários. No dia, portanto, em que se comemora os vinte e cinco anos da Justiça Federal, concito a todos a uma reflexão sobre os caminhos a serem trilhados pelo órgão nestes novos tempos. Reconhecida dessa sorte a necessidade que tem o País de manter a Justiça Federal independente e aparelhada para a proteção dos direitos individuais e sociais frente às investidas do estado intervencionista, externo a minha crença inabalável na reconquista, pela instituição, da posição altaneira que lhe é reservada no contexto do judiciário nacional, e a certeza de que da atividade criativa dos Juízes Federais muito dependerá a solução da chamada crise do Judiciário. O prédio que, simbolicamente e gentilmente, recebi do eminente Diretor do Foro, Juiz Luciano Franco Tolentino Amaral, restituo-lhe com o meu agradecimento e votos de que ele represente o instrumento que haverá de abrir cada vez mais as portas da Justiça Federal à todos quantos dela necessitem. Muito obrigado!" Em seguida, o Diretor do Foro proclama: "Esta, a honrosa homenagem e gratidão aos que nos antecederam ou que por aqui passaram, deixando indelevelmente registrada sua pessoal contribuição ao elevado conceito e profícuo trabalho desta instituição. Registro, com o maior orgulho para todos nós, o trabalho anônimo não só dos primeiros servidores, como dos que se lhes seguiram e dos atuais servidores, a quem muito devemos, esta instituição e os seus Juízes, e a quem, com justiça, homenageamos e agradecemos. Sua dedicação, não raras vezes, a ponto de suor e sangue, tem ido até o extremo de absorver toda uma vida, o que só se explica como fruto de muito amor, muita abnegação desprendida e, em síntese,

muito ideal, este como expressão e resultado do mais nobre dos sentimentos: servir e servir bem!" Prosseguindo, o Diretor do Foro convidou o Vice-Presidente do Supremo Tribunal Federal, o Presidente do Conselho da Justiça Federal e o Presidente do Tribunal Regional Federal para a arriação do Pavilhão Nacional, tendo o Cerimonial solicitado a todos os presentes o posicionamento para a execução do Hino à Bandeira, pela Banda da Polícia Militar acompanhada do Coral "Habeas Cantus", do TRF - 1ª Região. Procedido o recolhimento do Pavilhão Nacional pela Guarda de Honra, disse o locutor do Cerimonial: "O Diretor do Foro, Juiz Federal Luciano Franco Tolentino Amaral, agradece, em nome dos senhores Juizes Federais, funcionários e no seu próprio, a tão honrosa presença de Vossas Excelências. Neste ensejo, Sua Excelência agradece, ainda, à Polícia Militar do Distrito Federal, ao Coral "Habeas Cantus", a quem parabenizamos pela qualidade da interpretação, na pessoa do seu Maestro Antonio Sarazate, à Dra. Andréa Ghisi e sua equipe do Cerimonial do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, à todos que tornaram realidade este evento, notadamente com o seu trabalho anônimo, com especial menção ao Diretor da Secretaria Administrativa, Dr. Luiz Serrano da Silva, e toda a sua equipe. Em nome da Caixa Econômica Federal, convidamos a todos para o coquetel que agora será servido. Obrigado!" Ao final, além dos já mencionados na presente Ata, foram registradas as presenças das seguintes autoridades: Ministro José Francisco Rezek, do Supremo Tribunal Federal; Ministro William Patterson, Vice-Presidente do Superior Tribunal de Justiça; Ministros Francisco Cláudio de Almeida Santos, Hélio de Melo Mosimann e Humberto Gomes Vieira, do Superior Tribunal de Justiça; Ministro aposentado Miguel Gerônimo Ferrante, do Superior Tribunal de Justiça; Ministro Francisco Leocádio de Araújo Pinto, do Tribunal Superior do Trabalho; Juiz Antônio Augusto Catão Alves e Juíza Eliana Calmon Alves, do Tribunal Regional Federal da 1ª Região; Juíza Anna Maria Pimentel, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região; Deputado Roberto Amaral, da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais; Dr. Alcides Diniz da Silva, Diretor-Geral do Conselho da Justiça Federal; Sra. Maria Aparecida dos Reis e Sr. José Carlos Viana, Diretores do Conselho da Justiça Federal; Sra. Maria Cristina G. C. Silva, Gerente do PS/Justiça Federal, funcionários e servidores aposentados da Seção Judiciária do Distrito Federal e dos Tribunais Superiores e advogados. Encerrando-se a solenidade, incumbiu-me o Sr. Diretor do Foro de lavrar a presente Ata, que vai por mim, Luiz Serrano da Silva, Diretor de Secretaria Administrativa rubricada e, ao final, assinada pelo Diretor do Foro.

LUCIANO FRANCO TOLENTINO AMARAL
Juiz Federal Diretor do Foro



Prédio da Seção Judiciária do Distrito Federal



Solenidade de Comemoração do "Jubileu de Prata"

Soldados da Polícia Militar do Distrito Federal na entrada do prédio da Seção Judiciária do Distrito Federal. Ao fundo, a Banda de Música da Polícia Militar do Distrito Federal

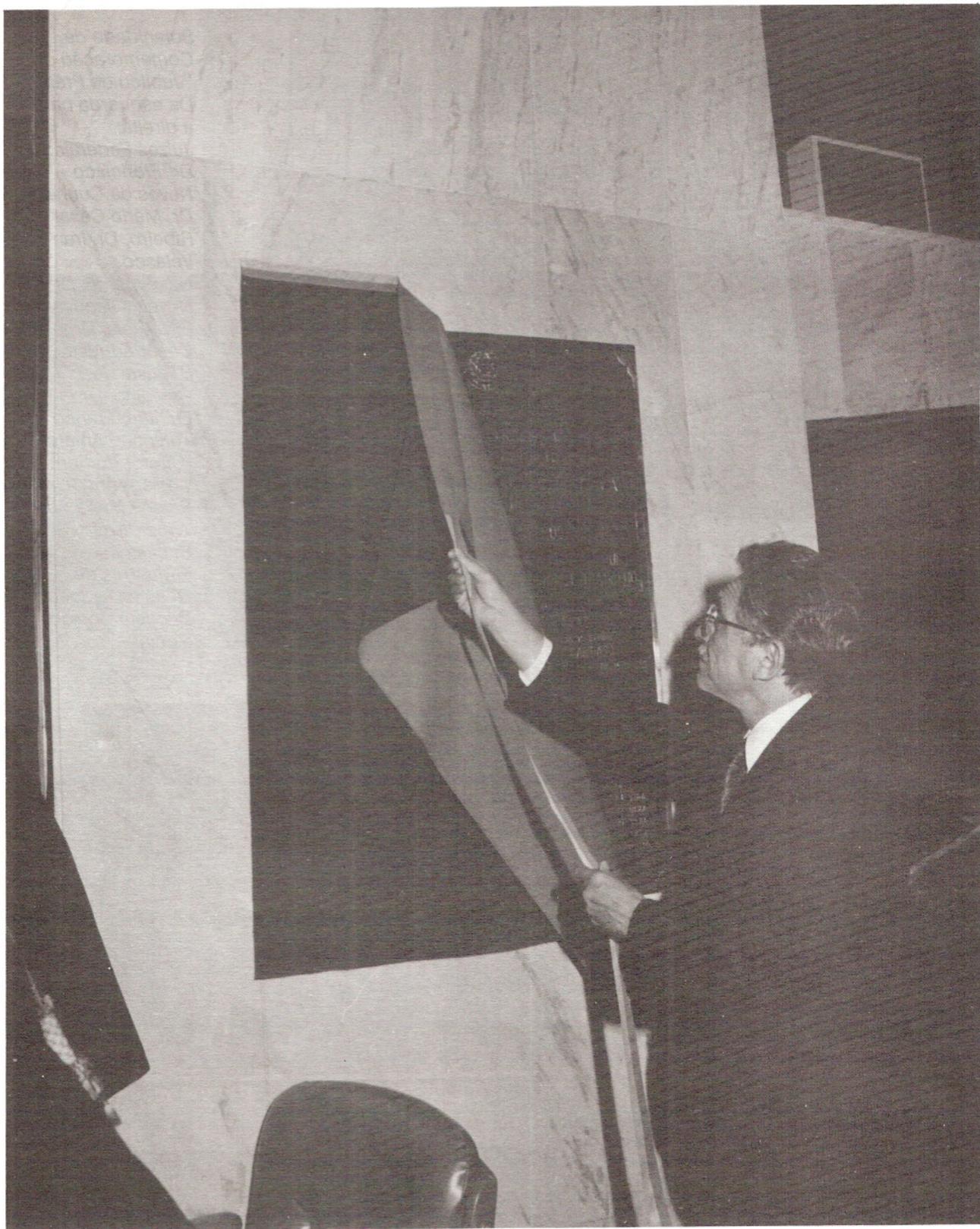


Solenidade de Comemoração do "Jubileu de Prata"
Da esquerda para a direita:
Juizes Federais: Dr. Francisco Neves da Cunha, Dr. Mário César Ribeiro, Dr. Iran Velasco Nascimento, Dr. Novély Vilanova da Silva Reis, Dr. César Augusto Baptista de Carvalho, Dr. Luciano Franco Tolentino Amaral (Diretor do Foro e Corregedor), Dra. Selene Maria de Almeida, Dr. Sebastião Fagundes de Deus e Dr. João Baptista Coelho Aguiar.

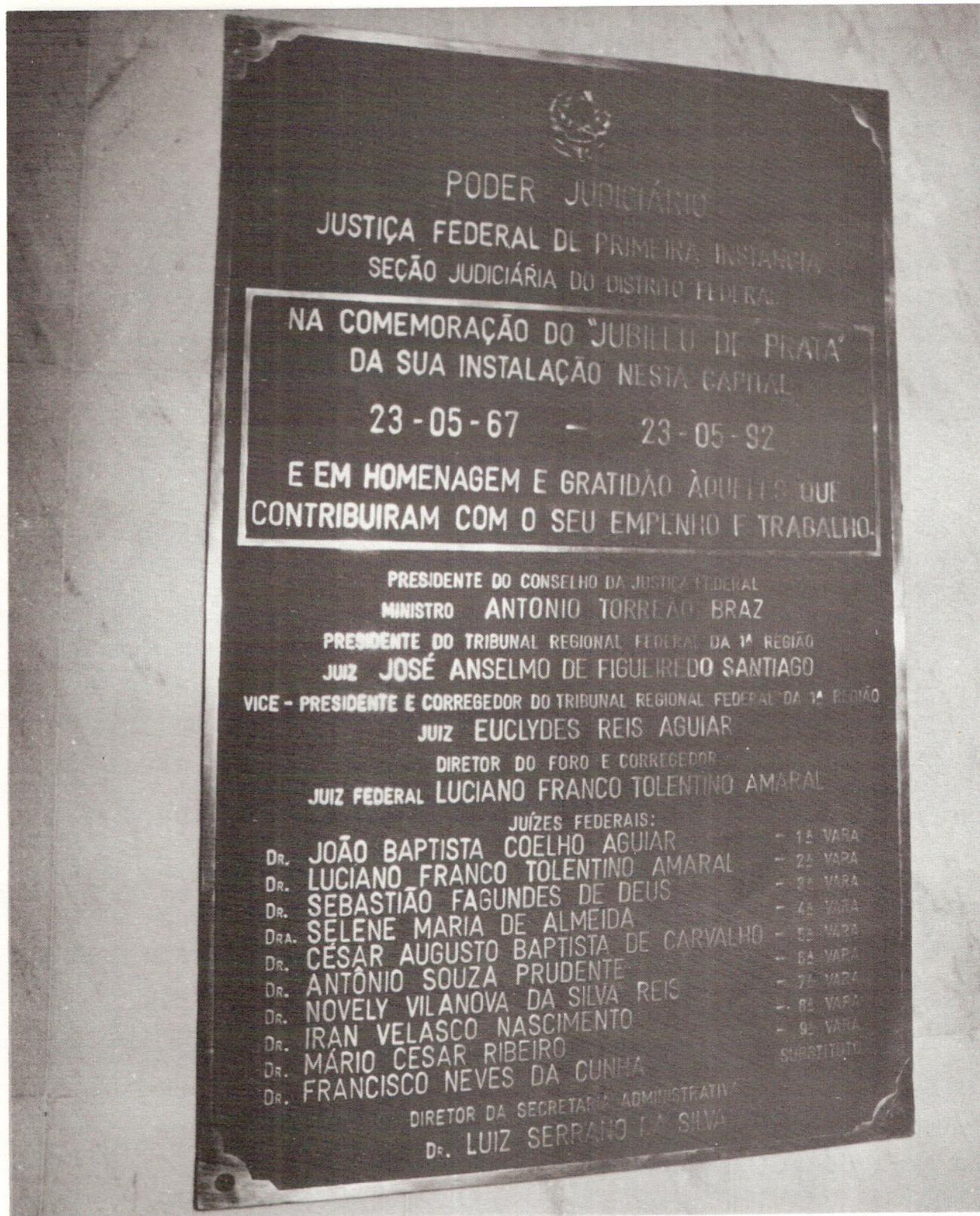
Solenidade de Comemoração do "Jubileu de Prata"
Em primeiro plano, da esquerda para a direita:

Procurador da República no DF, Dr. I'talo Fioravanti Sabo Mendes; Juiz Presidente do TRF-1ª Região, Dr. José Anselo de Figueiredo Santiago; Ministro do STF, Dr. Luís Octávio Pires e Albuquerque Gallotti; Juiz Federal Diretor do Foro e Corregedor, Dr. Luciano Franco Tolentino Amaral; Ministro Presidente do CJF, Dr. Antônio Torreão Braz, Presidente da OAB/DF, Dr. Esdras Dantas.





O Ministro Presidente do Conselho da Justiça Federal, Dr. Antônio Torreão Braz, descerrando a placa alusiva à Comemoração do Jubileu de Prata.



Placa alusiva à Comemoração do "Jubileu de Prata" da Seção Judiciária do Distrito Federal

Placa alusiva à comemoração do “Jubileu de Prata” da Seção Judiciária do Distrito Federal

Poder Judiciário

Justiça Federal de Primeira Instância

Seção Judiciária do Distrito Federal

Na Comemoração do "Jubileu de Prata"

da sua instalação nesta Capital

23.05.67 - 23.05.92

e em homenagem e gratidão àqueles que
contribuíram com seu desempenho e trabalho

Presidente do Conselho da Justiça Federal
Ministro ANTÔNIO TORREÃO BRAZ

Presidente do Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Juiz JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO

Vice-Presidente e Corregedor do Tribunal Regional Federal da 1ª
Região
Juiz EUCLYDES REIS AGUIAR

Diretor do Foro e Corregedor
Juiz Federal LUCIANO FRANCO TOLENTINO AMARAL

Juízes Federais:

Dr. JOÃO BAPTISTA COELHO AGUIAR	- 1ª Vara
Dr. LUCIANO FRANCO TOLENTINO AMARAL	- 2ª Vara
Dr. SEBASTIÃO FAGUNDES DE DEUS	- 3ª Vara
Dra. SELENE MARIA DE ALMEIDA	- 4ª Vara
Dr. CÉSAR AUGUSTO BAPTISTA DE CARVALHO	- 5ª Vara
Dr. ANTÔNIO SOUZA PRUDENTE	- 6ª Vara
Dr. NOVÉLY VILANOVA DA SILVA REIS	- 7ª Vara
Dr. IRAN VELASCO NASCIMENTO	- 8ª Vara
Dr. MÁRIO CÉSAR RIBEIRO	- 9ª Vara
Dr. FRANCISCO NEVES DA CUNHA	- Substituto
Diretor da Secretaria Administrativa	
Dr. LUIZ SERRANO DA SILVA	



O Juiz Presidente do TRF-1ª Região: José Anselmo de Figueiredo Santiago

Ao fundo, a placa alusiva à comemoração do "Jubileu de Prata" e, à direita, a placa de inauguração do "Centro de Preservação da Memória da Seção Judiciária do Distrito Federal."

Placa alusiva à Inauguração do Centro de Preservação da Memória da Seção Judiciária do Distrito Federal

Poder Judiciário
Justiça Federal de Primeira Instância
Seção Judiciária do Distrito Federal

No "Jubileu de Prata" desta Seção Judiciária,
é inaugurado o Centro de Preservação da Memória
da Seção Judiciária do Distrito Federal, em gratidão
a seu passado e como incentivo a seu futuro.

23.05.67 - 23.05.92

Presidente do Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Juiz JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO

Diretor do Foro e Corregedor
Juiz Federal LUCIANO FRANCO TOLENTINO AMARAL



À direita, o Juiz Federal Diretor do Foro e Corregedor, Dr. Luciano Franco Tolentino Amaral;
à esquerda, o Diretor da Secretaria Administrativa, Dr. Luiz Serrano da Silva

Trabalho compilado e organizado pelo Grupo de Apoio
ao Gabinete da Diretoria do Foro.

Colaboração: Sebastião José de Medeiros